



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 06/2019 de 02/01/2019, compostas pelos Servidores Públicos Municipais, **ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS, LUCENIO JOÃO CAMPOS DA SILVA CUNHA e ODALEIA PERDIGÃO DE ABREU** - Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo: **menor preço por Lote**; regime: empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA "SÍTIO NOVO" REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO RAMAL SÃO DOMINGOS, BAIXO ACARÁ; ESCOLA "RONALDO PASSARINHO" REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO IGARAPÉ ITAPICURU, MARGEM DO RIO, BAIXO ACARÁ; ESCOLA "CASTELO BRANCO" REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE COMUNIDADE QUILOMBOLA, JACAREQUARA, BAIXO ACARÁ; ESCOLA "VISTA NOVA DE JESUS II" CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, LOCALIDADE RAMAL DA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, em sessão pública no dia **20 de Fevereiro de 2020**, às **09:00h** no prédio da Prefeitura Municipal de Acará, na Sala da CPL, localizada à Travessa São José, nº 120, Praça da Matriz, Bairro Centro, Acará-PA.– Cep: 68690-000, obedecidas as seguintes condições:

O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

01. DO OBJETO

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA "SÍTIO NOVO" REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO RAMAL SÃO DOMINGOS, BAIXO ACARÁ; ESCOLA "RONALDO PASSARINHO" REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO IGARAPÉ ITAPICURU, MARGEM DO RIO, BAIXO ACARÁ; ESCOLA "CASTELO BRANCO" REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE COMUNIDADE QUILOMBOLA, JACAREQUARA, BAIXO ACARÁ; ESCOLA "VISTA NOVA DE JESUS II" CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, LOCALIDADE RAMAL DA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, conforme discriminado nos Anexos do presente Edital, na qual contêm todas as particularidades para a execução do referido serviço, fazendo parte do presente edital, sendo que a empresa ganhadora do processo licitatório terá de estar apta a atender a todas as especificações técnicas de serviços contidas no mesmo.

1.2. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e Particulares e



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão do órgão competente.

1.3. Valor de Referência por Lote para Execução dos serviços:

LOTE 01: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO – R\$ 183.581,87 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);

LOTE 02: ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO – R\$ 135.803,58 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos);

LOTE 03: ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO – R\$ 130.488,74 (cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

LOTE 04: ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO – R\$ 107.068,90 (cento e sete mil e sessenta e oito reais e noventa centavos);

02. EDITAL E ANEXOS

2.1. Local, hora e período para retirada do Edital, e Anexos: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Acará, localizada à Travessa São José, nº 120, Praça da Matriz, Bairro Centro, Acará-PA.– Cep: 68690-000, no horário das 8:00 as 12:00 horas, a partir de sua publicação, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica e o registro cadastral.

2.2. São partes integrantes do edital:

ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

ANEXO II: Cronograma de execução físico-financeiro

ANEXO III: Planilha Orçamentaria

ANEXO IV: Minuta de Contrato Administrativo

ANEXO V: Modelo Carta Proposta

ANEXO VI: Modelo Credenciamento/Procuração

ANEXO VII: Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII: Modelo Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, do Art. 7º da Cf C/C Inc. V da Lei Nº 8.666/93

ANEXO IX: Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos Da Qualificação

ANEXO X: Certificado de Regularidade de Obras – CRO

ANEXO XI: Atestado de Visita Técnica

ANEXO XII: Termo de Recebimento de Edital

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, na forma do art. 22, da lei nº 8.666/93, os interessados do ramo pertinente ao objeto desta tomada de preços, que estejam previamente cadastrados e habilitados parcialmente no Sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Acará até o



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, e obrigatório a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Acará no credenciamento.

3.2. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital, e seus anexos. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.3. Não poderá participar da licitação:

- a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Grupos de Sociedades e Consórcios;
- e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado nesta Prefeitura;
- f) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal; Estadual e Federal;
- g) Empresas distintas, através de um único representante;
- h) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.4. . As empresas licitantes devem possuir e apresentar o cartão/certificado digital em todos os atos processuais, ou ainda em qualquer momento quando solicitado, considerando a normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, que dispõe sobre a obrigatoriedade na assinatura digital dos atos administrativos, sob pena de inabilitação.

04. CUSTOS DA LICITAÇÃO

4.1. A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Acará, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

05. VISITA TÉCNICA

5.1. A licitante é obrigada a visitar o local que ira ocorrer os serviços, no dia **17/02/2020 e 18/02/2020, com saída da Prefeitura Municipal de Acará/CPL às 9:00 hs**, representada por



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) **devidamente credenciado**, com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e natureza dos trabalhos a executar, devendo a visita ser conduzida por técnico da Prefeitura Municipal de Acará. Após a visita, a Secretaria de Obras fornecerá as empresas presentes, em modelo próprio (ANEXO XI), **ATESTADO DE VISITA** que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante e onde deverá constar o número do Registro do CREA/CAU do visitante.

5.1.1. A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras, com o Sr. Tulio da Silva engenheiro responsável, sendo obedecidos os prazos para as mesmas.

06. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

6.1. A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições e quadros, projetos, documentos – padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital, e em seus anexos.

6.2. A Licitante deverá juntar aos documentos de habilitação, o termo de recebimento de edital (Anexo XII) e os Demais Anexos (V,VII, VIII, IX).

6.3. Esclarecimentos sobre os Documentos:

Os interessados poderão solicitar, até 24hs antes do início da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações os quais deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinadas, e protocolizadas no endereço da Prefeitura Municipal de Acará, indicado no “Aviso de Licitação”. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados.

6.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante, ressalvados erros meramente formais que poderão ser consertados pela Presidente a fim de possibilitar a competitividade.

6.5. Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos órgãos competentes.

6.6. Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da lei, for julgado necessário.

6.7. Impugnação do Edital

A impugnação perante a Comissão Permanente de Licitação dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito a Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta, protocolada junto à referida Comissão Permanente de Licitação.

07– CREDENCIAMENTO:

7.1 - Horário de credenciamento: de 09:00 hs. Às 09:15 hs no dia **20/02/2020**.

7.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

7.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio de instrumento público, observando o seguinte:

7.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

7.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social e sua última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

7.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social e última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração.

7.6 - O documento de credenciamento/procuração deverá obedecer ao modelo do Anexo VI.

7.7 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, devendo obedecer ao modelo do Anexo VII, sob pena de inabilitação, deste Edital.

7.8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes à Tomada de Preço.

7.9 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

7.10 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2. A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados no papel timbrado da empresa, além da razão social da licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope nº 01: contendo a documentação relativa para **HABILITAÇÃO** com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
" HABILITAÇÃO";

b) Envelope nº 02: contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em conformidade com o item 10 deste Edital com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
"PROPOSTA FINANCEIRA";

8.3. No dia **20 de Fevereiro de 2020**, às 09:00 horas, será iniciado o processo, com ponderação de 15 minutos para o credenciamento. Após esse prazo, nenhuma proposta será recebida.

8.4. A Habilitação e Proposta deverão ser escritos em língua portuguesa e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

8.5. Todos os volumes deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, com todas as folhas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número da licitação e o objeto da obra em licitação.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

8.6. Termos de Encerramento

Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, obrigatoriamente, o número de documentos que o compõem.

09. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado, e conter a listagem a seguir:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- f) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital em todas as fases da licitação;
- g) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital;
- h) Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei;
- i) Declaração de concordância em firmar o contrato administrativo para a execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante regular convocação;
- j) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data apazada para sua apresentação.
- k) As exigências constantes das letras f a j devem ser apresentadas conforme Termo de Compromisso anexo ao Edital.
- l) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria de Obras e Viação atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Acará/PA, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

sessão pública.

9.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;
- c) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site:www.caixa.gov.br);
- d) Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site:www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (valores mobiliários e imobiliários) do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado do Pará, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de debito, exceto quando constar na própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia– CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da licitante;
- b) Relação dos equipamentos necessários para execução das obras ou serviços de que trata o projeto de engenharia, aos quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Acará, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
- c) A licitante deverá comprovar através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) para atuar como responsável técnico da empresa.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

d) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante, fato este que inabilitará todos os envolvidos.

e) Apresentar declaração expressa que se compromete a atender às determinações da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras.

f) Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade são indispensáveis, devidamente registrado na Junta Comercial competente. Com base nos dados extraídos do Balanço será validada a capacidade financeira da empresa.

a.1) **Importante:** Apresentação da certidão de regularidade Profissional do contador (a), devendo estar válida na data do certame.

b) A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, o seguinte requisito: **LC maior ou igual a 1 (um).**

d) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

e) As empresas com menos de 01(um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

f) A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado quando se tratar de Sociedade Anônima, ou o registro



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

de arquivamento na Junta Comercial do local da sede da Empresa, quando se tratar de sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada.

g) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

- Folha de abertura;
- Folha de encerramento.

h) A Licitante deverá comprovar, no dia da apresentação da proposta, que possui capital social integralizado mínimo, de valor igual ou superior ao valor discriminado na letra h.

i) - O Capital Social integralizado mínimo será aceito de 10% (dez por cento) do valor de referência da obra.

j) A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

- Índices Financeiros;
- Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

k) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor de referência da Obra licitada, prestadas através de Cheque no nome da empresa, Moeda Corrente Legal do País ou Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia e deverá ser recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Acará. Os títulos da dívida pública devem informar claramente seu prazo de validade bem como seu valor de face.

l) As garantias de que trata o item anterior, poderão ser levantadas pelos licitantes não vencedores, a partir da homologação do resultado final da licitação.

m) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do ente federal.

n) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

o) Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

9.6. Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) e declarar o seguinte:





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Acará/PA;
- b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) que se compromete a dispor para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Acará, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação;
- f) que seu responsável técnico visitou o local da obra em licitação, inclusive com apresentação do atestado referido no item 05;
- g) que executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

9.7. A não apresentação de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do licitante.

9.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos (aceitos) se emitidos em no máximo 90 (noventa) dias da data de realização desta Licitação, caso não tenham prazo de validade neles consignado.

9.10. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

9.11. Poderá ainda o licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Caso a filial, licitante habilitado, posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz do licitante, mediante prévia justificativa aceita pela CPL.

9.13. As licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato.

9.14. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

9.15. Os documentos de Habilitação devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação/apreciação pela Comissão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

10.1. Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

10.1.1. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme modelo constante no Anexo V, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.1.2. Será exigida das proponentes a apresentação:

As planilhas de preços e cronograma de execução, memorial de cálculo, composição de preço unitário, composição do BDI e encargos sociais do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser assinados e carimbados pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante, com registro atualizado e anuidade paga.

10.1.3. Cronograma Físico-Financeiro deverá conter:

- a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
- c) Acumulado mensal e acumulado geral.

10.2. Desclassificação das Propostas

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

10.2.1. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço seja maior ao valor estimado pela Secretaria Municipal de Obras. Será considerado manifestamente inexequível as propostas apresentadas nos termos da Lei No. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração Municipal.

10.2.2. Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

10.2.3. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

10.3. Correção Admissível

Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

10.3.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

10.3.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;

10.3.3. Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá à retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

10.4. Julgamento das Propostas de Preços

10.4.1. As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

10.4.2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de “MENOR PREÇO POR LOTE”, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

10.5. Critério de Desempate

No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor qualificada e promovendo a sua Divulgação.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora com posterior divulgação nos órgãos competentes.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Convocação e Celebração do Contrato:

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato.

13.2. Não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

13.3. Instrumento e Condições de Contrato

O contrato administrativo a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (modelo do Anexo IV).

13.4. Garantia Contratual de Execução

13.4.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:

13.4.2. – A empresa que tenha sido declarada vencedora da licitação e adjudicatária do seu objeto poderá optar pelo procedimento de devolução da garantia de participação. (Conforme disposição na alínea L) do item 9.5, ou aproveitá-la como parte da garantia de execução contratual a que alude a Lei Federal nº **8.666/93, art. 56, parágrafo 4º**, e suas alterações posteriores, mediante complementação de valores e do período de validade, se for o caso.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

- a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
- b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.
- c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, conforme disposição na alínea L) do item 9.5.
- d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

13.4.3. Mobilização e Instalações Provisórias

Será permitido cotar preço, a título de mobilização e instalações provisórias e canteiros de obras, não podendo exceder o seu valor a 5%(cinco por cento) do valor total da proposta.

13.5. Extinção Antecipada do Contrato Administrativo

A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.6. Da Alteração do Contrato Administrativo

O Contrato Administrativo decorrente deste Edital poderá ser devidamente justificado conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

13.7. Recebimento do Objeto

Executando o Contrato Administrativo, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, inciso III e parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

14. PRAZOS REGULAMENTARES

14.1. Para Assinar o Contrato Administrativo

A Licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação. É de responsabilidade do contratado a publicação do extrato do instrumento contratual nos órgãos competentes, na forma do § 3.º, art. 33, do Decreto 93872/86.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

14.2. Para Início dos Serviços

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da assinatura da ordem de serviço. O contratado administrativo obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

14.3. Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo da publicação do extrato para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

14.4. Para Conclusão

14.4.1. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro de 90 (noventa) dias, contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

14.5. Prorrogação dos prazos

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

14.6. Outros procedimentos

Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato administrativo com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 90 (noventa) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

15. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Da 1ª liberação financeira, deverão acompanhar as mesmas:

- a) Comprovante de registro no CREA/PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução da empresa e do profissional.
- b) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

15.1. Para fins de liberação e pagamento da 2ª(segunda) medição em diante deverá acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

15.2. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

15.3. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

15.4. No caso da suspensão dos desembolsos por parte do órgão competente, a CONTRATADA estará no seu direito de paralisar a obra até que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.

15.5. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deverá atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação e deverá ser apresentado até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Secretário de Obras, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

16. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

16.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

16.1.1 Apresentar para aprovação da fiscalização, projeto de executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.

16.1.2 - Ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer o serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

16.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

16.1.4 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

16.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/ elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

16.1.6 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

16.1.7 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

16.1.8 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

16.1.9 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

16.1.10 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

16.1.11 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

16.1.12 - Realizar, sempre que for solicitado através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

16.1.13 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

16.1.14 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte dessa Municipalidade.

16.1.15 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias dos trabalhos, deixando todas as áreas dos serviços limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

16.1.16 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

17 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

17.1 - Normas da ABNT e do INMETRO;

17.2 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

17.3 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas, e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos, a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

18 - MATERIAIS

18.1 - Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA.

18.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

18.3 - Cada partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

18.4 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca, implica apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

19. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

19.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

19.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

19.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

19.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO - sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT –sendo objeto de registro no "Diário de Obras".



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

20 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro/local onde serão executados os serviços, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

21 - PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

21.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nos anexos.

21.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pela Secretaria de Obras são orientai-vos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

21.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.

21.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto a Secretaria de Obras, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a Secretaria de Obras não acolherá nenhuma reivindicação.

21.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Obras, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

21.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

22 - RESPONSABILIDADE

22.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

22.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

22.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

22.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

22.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos, será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

22.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

22.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

23 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

23.1. Os preços são fixos irreajustáveis de acordo com a Lei 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses para as Escolas Sitio Novo e Vista Nova de Jesus II, e vigência de 03(três) meses para as Escolas Ronaldo Passarinho e Castelo Branco.

23.2. Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95.

24 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

24.2. É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

24.3. A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

25.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas por ventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

25.3. Comunicar a Administração Municipal por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

25.4. A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

25.5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

25.6. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

25.7. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

25.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

25.9. A empresa contratada deverá manter permanentemente no canteiro um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica.

25.10. Executar diretamente, todos os serviços contratados, sendo vedada sub contratações parciais ou totais.

25.11. Executar as suas expensas, das análises topográficas e escavações que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

25.12. É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

26 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

26.1. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Acará:

2121- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.361.0003.1.004- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS;

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

27 - DAS PENALIDADES

27.1. A não observância dos prazos consignados no contrato administrativo para execução das obras implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

27.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Acará.

27.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97, da Lei nº 8.666/93.

28 - DO PRAZO DE ENTREGA

28.1. A Execução para a entrega dos serviços será:

LOTE 01: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO – 120(cento e vinte) dias consecutivos;

LOTE 02: ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO – 90 (noventa) dias consecutivos;

LOTE 03: ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO – 90 (noventa) dias consecutivos;

LOTE 04: ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO – 120(cento e vinte) dias consecutivos;

29 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

29.1. O presente contrato administrativo terá vigência de 04 (quatro) meses para as Escolas Sítio Novo e Vista Nova de Jesus II, e vigência de 03(três) meses para as Escolas Ronaldo Passarinho e Castelo Branco, contados da data de sua assinatura ou da Ordem de Serviço.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. As dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, no endereço indicado ao Norte.

30.2. Os recursos para cobertura dos encargos financeiros oriundos do objeto deste Edital decorrerão de recursos do Tesouro Municipal;



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

30.3. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

30.4. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

30.5. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

30.6. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório. Os licitantes se responsabilizarão pela aquisição dos adendos ao Edital.

30.7. À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

30.7.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.7.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.

30.8. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

30.8.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/93;

30.8.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

30.8.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

30.9. A cidade de Acará, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes.

Acará- Pa, 04 de Fevereiro de 2020

ERICKA FABIOLA
AMORIM DE

DEUS:63251604287

Assinado de forma digital por
ERICKA FABIOLA AMORIM DE
DEUS:63251604287
Dados: 2020.02.04 11:43:19 -03'00'

ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LOTE 01: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO.



VALOR BASE: R\$- 183.581,87

**PREFEITURA DE
ACARÁ**

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ACARÁ – PA



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **obra de reforma e ampliação da escola municipal sítio novo**, no município de Acará - Pará, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMA**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMA** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMA**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o “**As Built**” através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMA**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMA**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMA**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMA** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3"x1", e obedecendo o modelo adotado pelo **PMA**, que objetiva a exposição de informações.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Locação da obra

As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis, construir o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante os pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, os alinhamentos serão marcados com linhas esticadas, essas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à fiscalização, a fim de se dar solução ao problema.

A contratada não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização a aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da contratada.

2 – MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual

As cavas para fundações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,0m³

Todo entulho produzido na obra deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO, sendo que no período em que permanecer na obra, deverá ser acondicionado convenientemente em local próprio, separado e que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

Aterro apiloado

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0,20cm, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação.

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais.

3 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Fundação corrida/bloco c/pedra preta argamassa no traço 1:8

O alicerce será executado em concreto ciclópico, no traço 1:8, cimento e areia respectivamente.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Pedra preta.

Areia com granulometria média

Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma

As vigas baldrame serão executadas em concreto ciclópico, deverão seguir as especificações de projeto e as seguintes recomendações complementares:

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32;

Areia com granulometria média;

O seixo utilizado será de granulometria média.

Estrutura em concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. Branca (Pilares, Vigas, Vergas e Contravergas)

O concreto a ser utilizado será da classe especificada em projeto. Em nenhum caso será lançado concreto que apresente sinais de pega iniciada, ou que tenha sido misturado mais de uma hora antes, e a altura máxima admitida para lançamento em queda é de 2,00m. Se a peça ultrapassar esse limite, admite-se a utilização de meio adequado, como funil ou tromba, ou lançamento através de janela lateral. Enquanto estiver sendo lançado, e imediatamente após o lançamento, será procedido o adensamento mecânico (vibração) durante o tempo necessário, de modo a preencher todos os recantos da forma e envolver completamente a armadura, adquirindo a melhor consistência. É importante evitar a vibração da armadura; caso contrário resultará em diminuição da aderência.

Os pilares, vigas, vergas e contravergas serão executadas em concreto armado, Fck 25 Mpa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade convenientemente escorada, com o fim de garantir à estrutura final as medidas constantes no projeto. Caberá à executante da obra, considerando as condições peculiares do local, apresentar projeto detalhado do escoramento e das formas, atendendo às normas da ABNT condizentes ao material empregado (madeira e/ou aço). Antes do lançamento serão conferidas as medidas e procedida à limpeza. Caso recebam tratamento com produto antiaderente, este será aplicado antes da colocação da armadura. Sendo formas absorventes, durante a concretagem deverão estar saturadas de água.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

4 – PAREDES E REVESTIMENTOS

Alvenaria com tijolo cerâmico a cutelo

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo, juntas com 12 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:6 com 0,70 l de aglutinante para cada m³ de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado.

Chapisco traço 1:3

Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada no traço 1:3 (1 de cimento: 3 de areia média+ aditivo). O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida, ou seja, em todas as paredes. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes: Para remoção de pó e de materiais soltos Escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão. Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância.

Pode-se, ainda, saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Poderão ser empregados, na limpeza, processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente. A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda a área da base que se pretende revestir. As argamassas deverão ser misturadas até a obtenção de uma mistura homogênea. O cimento deverá ser medido em peso, 25 ou 50 kg por saco, podendo ser adotado volume correspondente a 17,85 ou 35,7 litros, respectivamente.

A areia poderá ser medida em peso ou em volume, em recipiente limpo e íntegro, dimensionado de acordo com o seu inchamento médio.

A quantidade de água será determinada pelo aspecto da mistura, que deverá estar coesa e com trabalhabilidade adequada à utilização prevista.

Deverá ser preparada apenas a quantidade de argamassa necessária para cada etapa, a fim de se evitar o início do seu endurecimento, antes do seu emprego.

O procedimento para a execução das argamassas deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Fabricação em misturador mecânico:

A ordem de colocação no misturador deverá ser a seguinte:

- parte da água,
- a areia,
- outro aglomerante, se houver,
- cimento e
- resto da água com o aditivo, se for o caso.

A mistura mecânica deverá ser contínua, não sendo permitido tempo inferior a 3 minutos.

A dosagem prevista, especificada pela proporção, deverá ser em volume seco e deverá ser obedecida rigorosamente para cada aplicação.

Fabricação manual

Só será permitido o amassamento manual para volumes inferiores a 0,10 m³, de cada vez, e quando autorizado pela Fiscalização.

A massa destinada ao preparo das argamassas deverá encontrar-se limpa e bem vedada. A evasão de água acarreta a perda de aglutinantes, com prejuízos para a resistência, a aparência e outras propriedades dos rebocos.

Para amassamento manual, a mistura deverá ser executada em superfície plana, limpa, impermeável e resistente, seja em massa, tablado de madeira ou cimentado, com tempo mínimo de 6 minutos.

A mistura seca de cimento e areia deverá ser preparada com auxílio de enxada e pá, até que apresente coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa e adicionada a água no centro da cratera formada. A mistura prosseguirá até a obtenção de uma massa homogênea, acrescentando-se, quando necessário, mais um pouco de água para conferir a consistência adequada à argamassa.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela Fiscalização.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Massa única p/ recebimento de pintura

A massa única é o revestimento com acabamento em pintura executado em uma única camada. Neste caso, a argamassa utilizada e a técnica de execução deverão resultar em um revestimento capaz de cumprir as funções tanto do emboço quanto do reboco, ou seja, regularização da base e acabamento.

Todas as paredes internas e externas, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com massa única com argamassa no traço 1:2:3 (cimento, aditivo ligante de fabricação industrial e areia fina), espessura 3 cm.

As paredes antes do início da execução da massa única deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

A massa única deverá apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a da massa única. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento e aditivo.

A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.

A base a receber a massa única deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

A aplicação da massa única deverá ser iniciado somente depois de concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos a seus prazos mínimos:

- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as “guias” ou “mestras”.

A massa única só será executada depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés.

Os materiais componentes das argamassas deverão atender às recomendações das Normas Brasileiras referentes aos insumos cimento, cal, areia e água:

- Cimento - Deverá ser novo, não se admitindo a utilização de cimento “empedrado”.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

- Areia - Deverá apresentar granulometria e características condizentes com o tipo de argamassa que comporá. Poderá ser: grossa, média, fina (peneirada), comum com poucas impurezas ou lavada proveniente de jazidas (leito de rio).
- Água - Deverá ser tal que não apresente impurezas, tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos que possam prejudicar as reações com o cimento. A água potável da rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – material, preparo, aplicação e manutenção.

Emboço com argamassa 1:6:Adit.Plast.

O emboço, ou massa grossa, é uma camada cuja principal função é a regularização da superfície de alvenaria, devendo apresentar espessura de 20,0 mm

É aplicada diretamente sobre a base previamente preparada com chapisco e se destina a receber as camadas posteriores do revestimento.

Para tanto deve apresentar porosidade e textura superficiais compatíveis com a capacidade de aderência do acabamento final previsto. Ambas são características determinadas pela granulometria dos materiais e pela técnica de execução.

O emboço será executado com argamassa no traço 1:6 (cimento, aditivo plastificante de fabricação industrial), e será aplicado somente nas paredes que receberão acabamento em cerâmica. Estas paredes não deverão receber o reboco paulista.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testados todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm.

Antes de iniciar o emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Para obtenção de superfície áspera apropriada à aplicação de qualquer dos acabamentos citados, recomenda-se a utilização de areia de granulometria média ou grossa e de desempenadeira de madeira. Quando base para revestimentos cerâmicos, o emboço deve apresentar capacidade de aderência à sua base suficiente para suportar as maiores solicitações a que estará submetido.

As exigências em nível de acomodação de deformações diferenciais entre a base e o acabamento final são maiores para as aplicações exteriores, sobre bases muito deformáveis e com revestimentos finais que apresentem variações dimensionais de grande amplitude.

A dimensão máxima do agregado a ser adotado na fabricação de argamassas destinadas à aplicação em paredes e tetos deverá ser de 1,2 a 4,8 mm.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.

O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e à decoração especificada.

A argamassa de emboço deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta especificação para o reboco paulista.

Revestimento Cerâmico Padrão Médio

As superfícies indicadas receberão acabamento em cerâmica 20x20cm – Padrão Médio, Fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, o revestimento deverá ser aprovada pela fiscalização.

OBS.: Os Revestimentos cerâmicos deverão ser isentos de qualquer imperfeição, visível a olho nu, à distância de 1,0m, em condições adequadas de iluminação e serão assentados com altura conforme projetos.

Dez dias depois de curado o emboço, será iniciado o assentamento do revestimento.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade tipo CIMENTCOLA DA QUARTZOLIT, BINDA-CIMENTCOLA da SIKA ou similares, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e da pastilha. Será adicionada água à argamassa de alta adesividade, conforme a especificação do fabricante, até obter-se consistência pastosa.

A argamassa, assim preparada, será deixada para “descansar” por um período de 15 (quinze) minutos, após o que será executado novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme.

Com o lado dentado da desempenadeira, serão formados cordões que possibilitarão o nivelamento das pastilhas.

Quando necessários os cortes e os furos nas peças, para passagem de instalações, serão feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

5 – COBERTURA

Trama em Madeira p/ Telha Cerâmica Tipo Plan Até 2 Águas

Sobre as paredes será construída a estrutura de madeira do telhado da edificação, as madeiras utilizadas na execução do telhado serão de lei tipo Maçaranduba, Angelim vermelho ou similar, com dimensões compatíveis com o porte da obra.

Cobertura - Telha Tipo Plan

As telhas serão do tipo plan, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo às especificações técnicas do fabricante. A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

faixas perpendiculares à cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto.

Cumeeira de barro

Os capotes utilizados na cumeeira serão adequados as telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar, obedecendo as especificações do fabricante.

Imunização p/madeira c/carbolineum

O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto específico para esse fim e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)

Todos os beirais e cumeeiras serão encalçados com cimento e areias no traço 1:4.

Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33cm

Será feito o fornecimento e instalação de uma calha metálica em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 50 cm, de acordo com o projeto.

6 – PISOS/RODAPÉS

Camada impermeabilizadora e=10cm

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKÁ 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

Pedra preta.

Camada regularizadora no traço 1:4

Todos os pisos com acabamento em cerâmica, levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 02 cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. A regularização das áreas para os pisos com acabamento em argamassa de alta resistência, será executada com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3 desempenado e com espessura de 03 cm.

Quando o material a empregar for de origem natural (v.g., granito), o assentamento somente poderá ser feito com a orientação da FISCALIZAÇÃO.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A referida camada dará o caimento do piso acabado de acordo com a seguinte relação:

- Áreas secas: $\leq 0,5\%$;
- Áreas molhadas: $0,5\% \leq x \leq 1,5\%$ em direção ao ralo ou à porta de saída; e
- Boxes de banheiros: $1,5\% \leq x \leq 2,5\%$ em direção ao ralo. O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Lajota cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio) 35x35cm

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 35x35cm, antiderrapante, PEI IV, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

Piso Cimentado traço 1:3 (Cimento e areia) c/ acabamento liso E = 1,5 cm, preparo manual da argamassa, incluso aditivo impermeabilizante E Calçada de Proteção

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas de proteção nas dimensões indicadas, como segue: A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 0,20 x 0,30m (largura x profundidade). O baldrame será em concreto ciclópico FCK=15MPa com 0,10m de espessura. O caixão formado pelos baldrame será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 0,10m abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em régua de madeira branca espaçadas de 1,00m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, resistência 13,5MPa com 10 cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as "juntas secas".

Rodapé Cerâmico h = 7cm

Os rodapés são o elemento de acabamento e proteção da transição das paredes com os pisos.

O assentamento das peças se dará com argamassa ainda fresca tendo-se o cuidado de pulverizar cimento em pó sobre a superfície. A argamassa de assentamento será no traço 1:3 ou 1:4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

7 – ESQUADRIAS/FERRAGENS



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

As portas em madeira serão executadas segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo todos os vãos ser confirmados na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.

Nos locais indicados em planta, deverão ser instaladas grades e portões de ferro com alturas variadas, conforme definido em planta. As grades de ferro serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

As soleiras serão assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia.

As soleiras deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento.

Nos vãos de todas as portas, considerar soleiras em granito polido na largura da parede e espessura de 03 cm. Receberá uma argamassa de assentamento traço T3 ou T4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

O peitoril deve ser colocado por funcionário especializado, ficando a cargo da contratada a argamassa de assentamento.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Serão instalados no quadro de distribuição existente 03 disjuntores. Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

Todos os interruptores devem ser para 10A–250 v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de PVC 4" x 2".

Luminárias tipo paflon em plástico de sobrepor 1x15W.

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fab. Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

Serão fornecidos e instalados ventiladores de teto.

8 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidrossanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

As instalações serão executadas em tubos de PVC normatizados, Fab. Tigre, Akros ou Similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

Deverão ser instalados três registros de gaveta com canopla $\frac{3}{4}$ " e dois registros de pressão com canopla $\frac{3}{4}$ ".

Será construído fossa séptica, sumidouro e filtro anaeróbico em concreto armado, conforme projeto.

Serão fornecidas e instaladas caixas de gordura em PVC DN 300mm conforme projeto da marca Tigre ou similar.

Serão fornecidas e instaladas caixas sifonadas em PVC com grelha.

Serão fornecidos e instalados tubo em PVC 50 mm e joelho/cotovelo 90° 50 mm, para a ventilação do sistema.

9 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS.

Os vasos, lavatórios, metais e acessórios serão da marca Deca, ou similar. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Pará), com peças de reposição.

As posições relativas das diferentes peças serão, para cada caso, resolvidas na obra pela Fiscalização, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações constantes nos desenhos do projeto.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, papeleiras, lavatórios, duchas higiênicas, lavatórios PNE e vasos sanitários PNE) serão aprovadas pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As pias serão de uma cuba em aço inox e as torneiras serão tipo cromada popular para lavatórios, os sifões serão em plásticos brancos para os lavatórios.

10 – PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

*Nota: As cores serão definidas pela administração da obra, atendendo aos padrões do município.

Pintura acrílica, Massa acrílica e Selador acrílico

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das

Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca SUVINIL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Esmalte sobre madeira c/ massa e selador

Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suviniil ou Similar.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto. Todas as vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi – brilho e brilhante).

Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica

As grades, portões de ferro, deverão ser pintadas com Esmalte Suviniil ou rigorosamente similar, na cor Preta e Camurça, acabamento Fosco, de acordo com projeto arquitetônico, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

11 – SERRALHERIA

Placa de Inauguração em aço/letra baixo Relevo (40x30cm)

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de inauguração da obra, em aço escovado, de 40 x 60 cm, conforme modelo adotado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**, devendo o fornecedor oferecer uma garantia de 12 meses com referência à qualidade do material utilizado na confecção da placa.

12 – LIMPEZA



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores.

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

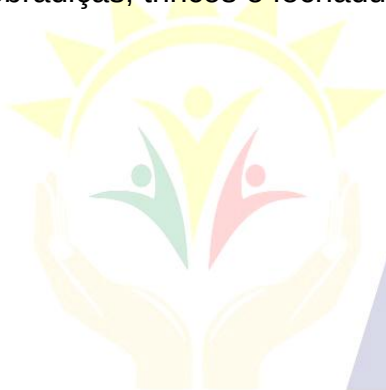
Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isentam de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias, elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.



PREFEITURA DE

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729

Engenheiro Civil

ACARÁ

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

LOTE 01: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO NOVO

DURAÇÃO: 120 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)				%
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.584,17	26,00%	25,00%	25,00%	24,00%	7,94%
			R\$ 3.791,88	R\$ 3.646,04	R\$ 3.646,04	R\$ 3.500,20	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.133,92	40%	60%			3,34%
			R\$ 2.453,57	R\$ 3.680,35			
3.0	FUNDAÇÃO/ ESTRUTURA	R\$ 18.764,32	40%	60%			10,22%
			R\$ 7.505,73	R\$ 11.258,59			
4.0	PAREDE E REVESTIMENTO	R\$ 24.132,33		60%	40%		13,15%
				R\$ 14.479,40	R\$ 9.652,93		
5.0	COBERTURA	R\$ 32.184,34		60%	40%		17,53%
				R\$ 19.310,60	R\$ 12.873,74		
6.0	PISOS/RODAPÉS	R\$ 24.943,62			40%	60%	13,59%
					R\$ 9.977,45	R\$ 14.966,17	
7.0	ESQUADRIAS/GRADES/SOLEIRA E FERRAGENS	R\$ 22.130,70			40%	60%	12,05%
					R\$ 8.852,28	R\$ 13.278,42	





Município do Acará

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.521,05						
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 8.063,64						
10.0	PINTURA	R\$ 22.453,02						
11.0	SERRALHERIA E LOUÇAS SANITÁRIAS	R\$ 3.943,08						
12.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 727,68						
	Total da Parcela	R\$ 183.581,87	R\$ 13.751,18	R\$ 52.374,98	R\$ 69.321,44	R\$ 48.134,26	100,0%	
	Percentual Simples		7,49%	28,53%	37,76%	26,22%		
	Total Acumulado		R\$ 13.751,18	R\$ 66.126,16	R\$ 135.447,60	R\$ 183.581,86		
	Percentual Acumulado		7,49%	36,02%	73,78%	100,00%		

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III

LOTE 01: ESCOLA “SITIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REF.	COD.	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. UNIT. SI/ BDI(R\$)	VL. UNIT. C/ BDI(R\$)	VL. TOTAL(R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	3,00	R\$ 473,77	R\$ 610,31	R\$ 1.830,93
1.2	SINAPI	99059	Locação da obra	m	74,22	R\$ 34,77	R\$ 44,79	R\$ 3.324,31
1.3	CPU	1.0	Equipe Técnica	und	1,00	R\$ 7.319,46	R\$ 9.428,93	R\$ 9.428,93
							Subtotal	R\$ 14.584,17
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	SINAPI	93358	Escavação Manual	m³	12,82	R\$ 53,72	R\$ 69,20	R\$ 887,14
2.2	SINAPI	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	12,82	R\$ 17,17	R\$ 22,12	R\$ 283,58
2.3	SINAPI	94319	Aterro c/ material fora da obra, incluindo apiloamento	m³	120,00	R\$ 32,11	R\$ 41,36	R\$ 4.963,20
							Subtotal	R\$ 6.133,92
3.0			FUNDAÇÃO/ ESTRUTURA					
3.1	SINAPI	73361	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	10,25	R\$ 359,91	R\$ 463,64	R\$ 4.752,31
3.2	SINAPI	73361	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	m³	3,84	R\$ 359,91	R\$ 463,64	R\$ 1.780,38
3.3	SINAPI	95957	Estrutura em concreto armado Fck = 25 Mpa (Pilar, vigas, verga e contraverga)	m³	5,09	R\$ 1.865,45	R\$ 2.403,07	R\$ 12.231,63
							Subtotal	R\$ 18.764,32
4.0			PAREDE E REVESTIMENTO					
4.1	SINAPI	87489	Alvenaria Tijolos Cerâmicos a cutelo	m²	197,77	R\$ 34,93	R\$ 45,00	R\$ 8.899,65
4.2	SINAPI	87878	Chapisco - Traço 1:3	m²	385,20	R\$ 3,37	R\$ 4,34	R\$ 1.671,77
4.3	SINAPI	87529	Massa Única P/ Recebimento de Pintura	m²	377,04	R\$ 25,94	R\$ 33,42	R\$ 12.600,68
4.4	SINAPI	87527	Emboço p/recebimento de revestimento cerâmico	m²	10,26	R\$ 28,37	R\$ 36,55	R\$ 375,00
4.5	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico p/ paredes cerâmicas 25x35cm	m²	10,26	R\$ 44,28	R\$ 57,04	R\$ 585,23





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

								Subtotal	R\$	24.132,33
5.0			COBERTURA							
5.1	SINAPI	92540	Trama em Madeira p/ Telha Cerâmica Tipo Plan Até 2 Águas	m²	196,75	R\$ 56,11	R\$ 72,28	R\$ 14.221,09		
5.2	SINAPI	94445	Cobertura - Telha Tipo Plan	m²	196,75	R\$ 26,53	R\$ 34,18	R\$ 6.724,92		
5.3	SINAPI	94219	Cumeeira de barro	m	29,72	R\$ 19,68	R\$ 25,35	R\$ 753,40		
5.4	SINAPI	55960	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	196,75	R\$ 4,87	R\$ 6,27	R\$ 1.233,62		
5.5	SINAPI	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)	m	72,68	R\$ 16,99	R\$ 21,89	R\$ 1.590,97		
5.6	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado, nº 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	m	29,72	R\$ 58,66	R\$ 75,57	R\$ 2.245,94		
5.7	SEDOP	50216	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	und	12,00	R\$ 350,26	R\$ 451,20	R\$ 5.414,40		
							Subtotal	R\$	32.184,34	
6.0			PISOS/RODAPÉS							
6.1	SINAPI	98560	Camada Impermeabilizadora e = 3 cm	m²	172,15	R\$ 35,48	R\$ 45,71	R\$ 7.868,98		
6.2	SINAPI	87622	Camada regularizadora no traço 1:4 e=2cm	m²	172,15	R\$ 29,77	R\$ 38,35	R\$ 6.601,95		
6.3	SINAPI	93389	Resvestimento cerâmico p/ pisos 35x35cm	m²	98,89	R\$ 39,77	R\$ 51,23	R\$ 5.066,13		
6.4	SINAPI	98679	Piso Cimentado traço 1:3 (Cimento e areia) c/ acabamento liso E = 2,0 cm, preparo manual da argamassa, incluso aditivo impermeabilizante	m²	70,36	R\$ 27,62	R\$ 35,58	R\$ 2.503,41		
6.5	SINAPI	88648	Rodape Cerâmico h=7cm	m	52,64	R\$ 5,23	R\$ 6,74	R\$ 354,79		
6.6	SINAPI	94993	Calçada de Proteção	m²	36,81	R\$ 53,74	R\$ 69,23	R\$ 2.548,36		
							Subtotal	R\$	24.943,62	
7.0			ESQUADRIAS/GRADES/SOLEIRA E FERRAGENS							
7.1	SINAPI	90822	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210cm	und	2,00	R\$ 358,42	R\$ 461,72	R\$ 923,44		
7.2	SINAPI	90823	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca (leve ou média) 90x210cm	und	1,00	R\$ 377,12	R\$ 485,81	R\$ 485,81		
7.3	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	65,83	R\$ 235,90	R\$ 303,89	R\$ 20.005,08		
7.4	SINAPI	98689	Soleira em granito, L = 15 cm, E = 2 cm.	m	2,50	R\$ 49,80	R\$ 64,15	R\$ 160,38		





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

7.5	SINAPI	94569	Esquadria de alumínio c/vidro	m²	0,36	R\$ 431,81	R\$ 556,26	R\$ 200,25
7.6	SINAPI	90830	Fechadura de embutir c/ cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação	uni	3,00	R\$ 92,05	R\$ 118,58	R\$ 355,74
							Subtotal	R\$ 22.130,70
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	SINAPI	97589	Luminárias plafon 1x15W	uni	14,00	R\$ 25,26	R\$ 32,54	R\$ 455,56
8.2	SINAPI	93128	Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples	uni	14,00	R\$ 94,82	R\$ 122,15	R\$ 1.710,10
8.3	SINAPI	93141	Ponto de tomada residencial, incluindo tomada 10 A/250v.	uni	14,00	R\$ 114,89	R\$ 148,00	R\$ 2.072,00
8.4	SEDOP	250732	Ventilador de teto	uni	4,00	R\$ 207,53	R\$ 267,34	R\$ 1.069,36
8.5	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornec. e inst.	uni	5,00	R\$ 28,46	R\$ 36,66	R\$ 183,30
8.6	SINAPI	93653	Disjuntor DIN 1P-10A	uni	2,00	R\$ 7,82	R\$ 10,07	R\$ 20,14
8.7	SINAPI	93655	Disjuntor DIN 1P-20A	uni	1,00	R\$ 8,22	R\$ 10,59	R\$ 10,59
							Subtotal	R\$ 5.521,05
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
9.1	SEDOP	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	2,00	R\$ 311,81	R\$ 401,67	R\$ 803,34
9.2	SINAPI	89987	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	uni	1,00	R\$ 62,68	R\$ 80,74	R\$ 80,74
9.3	SEDOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	2,00	R\$ 291,85	R\$ 375,96	R\$ 751,92
9.4	SINAPI	74166/001	Caixa de inspeção pré moldada DN 60cm h=60cm	uni	2,00	R\$ 184,97	R\$ 238,28	R\$ 476,56
9.5	SINAPI	89491	Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, junta plástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	uni	1,00	R\$ 43,61	R\$ 56,18	R\$ 56,18
9.6	SINAPI	89712	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	8,20	R\$ 17,99	R\$ 23,17	R\$ 189,99
9.7	SINAPI	89731	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	uni	4,00	R\$ 7,27	R\$ 9,37	R\$ 37,48
9.8	SINAPI	98054	Tanque séptico circular, em concreto pré moldado, DI = 1,88 m, Altura Interna = 2,50 m,	uni	1,00	R\$ 2.443,25	R\$ 3.147,39	R\$ 3.147,39
9.9	SINAPI	98094	Sumidouro em alvenaria Dimensões internas 0,8 X 1,4 X 3,0m	uni	1,00	R\$ 1.956,25	R\$ 2.520,04	R\$ 2.520,04
							Subtotal	R\$ 8.063,64
10.0			PINTURA					





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

10.1	SINAPI	88489	Pintura Acrílica	m²	377,04	R\$ 11,29	R\$ 14,54	R\$ 5.482,16
10.2	SINAPI	88495	Massa Látex Acrílica	m²	377,04	R\$ 6,97	R\$ 8,98	R\$ 3.385,82
10.3	SINAPI	88483	Selador Acrílico	m²	377,04	R\$ 2,30	R\$ 2,96	R\$ 1.116,04
10.4	SINAPI	74065/001	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	34,02	R\$ 18,72	R\$ 24,12	R\$ 820,56
10.5	SINAPI	73924/003	Pintura Esmalte Fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	131,65	R\$ 21,24	R\$ 27,36	R\$ 3.601,94
10.6	SEDOP	150741	Acrílica (sobre pintura antiga)	m²	599,59	R\$ 10,42	R\$ 13,42	R\$ 8.046,50
							Subtotal	R\$ 22.453,02
11.0			SERRALHERIA E LOUÇAS SANITÁRIAS					
11.1	SEDOP	241318	Placa de Inauguração acrílico/letras bx. relevo-(40 x 30cm)	uni	1,00	R\$ 1.210,57	R\$ 1.559,46	R\$ 1.559,46
11.2	SEDOP	190087	Saboneteira de louça	und	1,00	R\$ 40,73	R\$ 52,47	R\$ 52,47
11.3	SINAPI	86942	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifão e valv.	und	1,00	R\$ 163,55	R\$ 210,69	R\$ 210,69
11.4	SEDOP	190088	Porta papel de louça	und	1,00	R\$ 43,12	R\$ 55,55	R\$ 55,55
11.5	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica - externa	und	1,00	R\$ 112,77	R\$ 145,27	R\$ 145,27
11.6	SINAPI	95472	Bacia sifonada - PCD	und	1,00	R\$ 568,24	R\$ 732,01	R\$ 732,01
11.7	SEDOP	191514	Assento de poliester	und	1,00	R\$ 160,14	R\$ 206,29	R\$ 206,29
11.8	SEDOP	190716	Barra em aço inox (PCD)	m	3,40	R\$ 224,06	R\$ 288,63	R\$ 981,34
							Subtotal	R\$ 3.943,08
12.0			SERVIÇOS FINAIS					
12.1	CPU	2.0	Limpeza geral e entrega da obra	m²	192,00	R\$ 2,94	R\$ 3,79	R\$ 727,68
							Subtotal	R\$ 727,68
							TOTAL	R\$ 183.581,87

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
 CREA/PA Nº 1502763729
 Engenheiro Civil





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LOTE 02: ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO

VALOR BASE: R\$- 135.803,58



PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

ACARÁ – PA



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ronaldo Passarinho**, no município de Acará - Pará, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMA**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMA** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMA**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMA**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMA**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMA**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMA** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

• Placa de Obra

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3"x1", e obedecendo o modelo adotado pelo **PMA**, que objetiva a exposição de informações.

• Locação da obra

As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis, construir o gabarito



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante os pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, os alinhamentos serão marcados com linhas esticadas, essas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à fiscalização, a fim de se dar solução ao problema.

A contratada não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização a aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da contratada.

- **Equipe Técnica**

A administração se dará por equipe técnica habilitada para a supervisão das atividades, portando toda a documentação necessária (projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos cabíveis) para a perfeita execução dos serviços necessários para a conclusão da obra.

Ficará, também, a cargo da administração a manutenção do canteiro de obras no que diz respeito à segurança de todos os profissionais ali locados e eventuais transeuntes

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

- **Escavação manual**

As cavas para fundações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

- **Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,0m³**

Todo entulho produzido na obra deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO, sendo que no período em que permanecer na obra, deverá ser acondicionado convenientemente em local próprio, separado e que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

- **Aterro apiloado**

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0,20cm, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais.

3.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

No fundo das vigas baldrames e blocos, deverá ser executado lastro de concreto magro para evitar que a armadura entre em contato direto com o solo.

O concreto a ser utilizado será da classe especificada em projeto. Em nenhum caso será lançado concreto que apresente sinais de pega iniciada, ou que tenha sido misturado mais de uma hora antes, e a altura máxima admitida para lançamento em queda é de 2,00m. Se a peça ultrapassar esse limite, admite-se a utilização de meio adequado, como funil ou tromba, ou lançamento através de janela lateral. Enquanto estiver sendo lançado, e imediatamente após o lançamento, será procedido o adensamento mecânico (vibração) durante o tempo necessário, de modo a preencher todos os recantos da forma e envolver completamente a armadura, adquirindo a melhor consistência. É importante evitar a vibração da armadura; caso contrário resultará em diminuição da aderência.

Os elementos de fundação serão executados em concreto armado, Fck 25 MPa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade convenientemente escorada, com o fim de garantir à estrutura final as medidas constantes no projeto. Caberá à executante da obra, considerando as condições peculiares do local, apresentar projeto detalhado do escoramento e das formas, atendendo às normas da ABNT condizentes ao material empregado (madeira e/ou aço). Antes do lançamento serão conferidas as medidas e procedida à limpeza. Caso recebam tratamento com produto antiaderente, este será aplicado antes da colocação da armadura. Sendo formas absorventes, durante a concretagem deverão estar saturadas de água.

O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

4.0 - PAREDES E REVESTIMENTO

- **Alvenaria de tijolo:**

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo, juntas com 12 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:6 com 0,70 l de aglutinante para cada m³ de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado.

- **Chapisco:**

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Se for usar produto industrializado (**SIKA CHAPISCO OU SIMILAR**) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.

- **Reboco:**

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e aditiva ligante de fabricação industrial no traço 1:6.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKa 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

5.0 - COBERTURA

- **Trama em Madeira p/ Telha Cerâmica Tipo Plan Até 2 Águas**

Sobre as paredes será construída a estrutura de madeira do telhado da edificação, as madeiras utilizadas na execução do telhado serão de lei tipo Maçaranduba, Angelim vermelho ou similar, com dimensões compatíveis com o porte da obra, incluindo mãos francesas em madeira de lei 6"x3.

- **Cobertura - Telha Tipo Plan**

As telhas serão do tipo plan, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo às especificações técnicas do fabricante. A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em faixas perpendiculares à cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto.

- **Cumeeira de barro**

Os capotes utilizados na cumeeira serão adequados as telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar, obedecendo as especificações do fabricante.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

- **Calha em chapa de aço galvanizado**

A calha retangular deverá ser executada em chapa em aço galvanizado a fogo No. 20.

Como critério do seu dimensionamento, deverá ser utilizada uma declividade maior ou igual a 0,5%.

- **Imunização p/madeira c/carbolineum**

O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto específico para esse fim e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- **Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)**

Todos os beirais e cumeeiras serão encalçados com cimento e areias no traço 1:4.

6.0 - PISOS/RODAPÉS

- **Camada regularizadora no traço 1:4**

Todos os pisos com acabamento em cerâmica levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 02 cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. A regularização das áreas para os pisos com acabamento em argamassa de alta resistência, será executada com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3 desempenado e com espessura de 03 cm.

Quando o material a empregar for de origem natural (v.g., granito), o assentamento somente poderá ser feito com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

A referida camada dará o caimento do piso acabado de acordo com a seguinte relação:

- Áreas secas: $\leq 0,5\%$;

- Áreas molhadas: $0,5\% \leq x \leq 1,5\%$ em direção ao ralo ou à porta de saída; e

- Boxes de banheiros: $1,5\% \leq x \leq 2,5\%$ em direção ao ralo. O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Camada Impermeabilizadora

Em todas as áreas, após a regularização e a limpeza do local, deve-se aplicar a argamassa de chapisco de cimento e areia traço 1:4, com o impermeabilizante adicionado a mistura de emassamento, espessura 3 cm, após 24 horas da aplicação de um chapisco, aplicar a argamassa de regularização com o aditivo hidrofúgo, em 3 camadas de aproximadamente 1 cm de espessura perfazendo um total de 4 cm.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A aplicação da argamassa é feita com desempenadeira ou colher de pedreiro, apertando-a bem contra o substrato.

Lajota cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio) 35x35cm

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 35x35cm, antiderrapante, PEI IV, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

Rodapé Cerâmico h = 7cm

Os rodapés são o elemento de acabamento e proteção da transição das paredes com os pisos.

O assentamento das peças se dará com argamassa ainda fresca tendo-se o cuidado de pulverizar cimento em pó sobre a superfície. A argamassa de assentamento será no traço 1:3 ou 1:4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

Piso de concreto, espessura 7cm

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas de proteção nas dimensões indicadas, como segue: A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 0,20 x 0,30m (largura x profundidade). O baldrame será em concreto ciclópico FCK=15MPa com 0,10m de espessura. O caixão formado pelos baldrame será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 0,10m abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em régua de madeira branca espaçadas de 1,00m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, resistência 13,5MPa com 10 cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as "juntas secas".

7.0 - ESQUADRIAS

As portas em madeira serão executadas segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo todos os vãos ser confirmados na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Nos locais indicados em planta, deverão ser instaladas grades e portões de ferro com alturas variadas, conforme definido em planta. As grades de ferro serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

As soleiras serão assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia.

As soleiras deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento.

Nos vão de todas as portas, considerar soleiras em granito polido na largura da parede e espessura de 03 cm. Receberá uma argamassa de assentamento traço T3 ou T4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

O peitoril deve ser colocado por funcionário especializado, ficando a cargo da contratada a argamassa de assentamento.

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

Todos os interruptores devem ser para 10A–250 v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de PVC 4" x 2".

Luminárias tipo paflon em plástico de sobrepor 1x15W.

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fab. Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

Serão fornecidos e instalados ventiladores de teto.

9.0 - PINTURAS

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

*Nota: As cores serão definidas pela administração da obra, atendendo aos padrões do município.

- **Pintura acrílica**

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das

Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca SUVINIL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

- **Esmalte sobre madeira c/ massa e selador**

Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suvnil ou Similar.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto. Todas as vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-brilho e brilhante).

- **Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica**

As grades, portões de ferro, deverão ser pintadas com Esmalte Suvnil ou rigorosamente similar, na cor Preta e Camurça, acabamento Fosco, de acordo com projeto arquitetônico, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado antiferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

- **Acrílica (sobre pintura antiga)**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. O prédio existente receberá pintura com tinta acrílica sobre a pintura antiga. Todos os cuidados quanto às superfícies



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

10.0 - SERRALHERIA

- **Placa de Inauguração acrílico/letras bx. relevo- (40 x 30cm)**

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de inauguração da obra, em aço escovado, de 40 x 60 cm, conforme modelo adotado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**, devendo o fornecedor oferecer uma garantia de 12 meses com referência à qualidade do material utilizado na confecção da placa.

11.0 - LIMPEZA

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores.

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias, elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

LOTE 02: ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RONALDO PASSARINHO

DURAÇÃO: 90 DIAS

DESEMBOLSO R\$ 135.803,58

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)			%
			30dias	60dias	90dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.595,88	30%	35%	35%	13,69%
			R\$ 5.578,76	R\$ 6.508,56	R\$ 6.508,56	
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.311,03	55%	45%		2,44%
			R\$ 1.821,07	R\$ 1.489,96		
3	FUNDAÇÃO/ ESTRUTURA	R\$ 21.132,28	40%	60%		15,56%
			R\$ 8.452,91	R\$ 12.679,37		
4	PAREDE E REVESTIMENTO	R\$ 18.405,86		100%		13,55%
				R\$ 18.405,86		
5	COBERTURA	R\$ 17.616,82		60%	40%	12,97%
				R\$ 10.570,09	R\$ 7.046,73	
6	PISOS/RODAPÉ	R\$ 18.091,55		40%	60%	13,32%
				R\$ 7.236,62	R\$ 10.854,93	
7	ESQUADRIAS/GRADES/SOLEIRA/ PEITORIL E FERRAGENS	R\$ 19.354,05			100%	14,25%
					R\$ 19.354,05	





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.479,03			100%	1,83%
					R\$ 2.479,03	
9	PINTURA	R\$ 14.331,46		60%	40%	10,55%
				R\$ 8.598,88	R\$ 5.732,58	
10	SERRALHERIA	R\$ 1.559,46			100%	1,15%
					R\$ 1.559,46	
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 926,16			100%	0,68%
					R\$ 926,16	
Total da Parcela		R\$ 135.803,58	R\$ 15.852,74	R\$ 65.489,34	R\$ 54.461,50	99,99%
Percentual Simples			11,67%	48,22%	40,10%	
Total Acumulado			R\$ 15.852,74	R\$ 81.342,08	R\$ 135.803,58	
Percentual Acumulado			11,67%	59,90%	100,00%	

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil

ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III

LOTE 02: ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REF.	COD.	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. UNIT. S/ BDI(R\$)	VL. UNIT. C/ BDI(R\$)	VL. TOTAL(R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	3,00	R\$ 473,77	R\$ 610,31	R\$ 1.830,93
1.2	SINAPI	99059	Locação da obra	m	58,53	R\$ 34,77	R\$ 44,79	R\$ 2.621,56
1.3	CPU	1.0	Equipe Técnica	und	1,00	R\$ 10.979,19	R\$ 14.143,39	R\$ 14.143,39
							Sub-total	R\$ 18.595,88
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	SINAPI	93358	Escavação Manual	m ³	12,33	R\$ 53,72	R\$ 69,20	R\$ 853,24
2.2	SINAPI	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,0m ³	m ³	12,33	R\$ 17,17	R\$ 22,12	R\$ 272,74
2.3	SINAPI	94319	Aterro Apiloado	m ³	52,83	R\$ 32,11	R\$ 41,36	R\$ 2.185,05
							Sub-total	R\$ 3.311,03
3.0			FUNDAÇÃO/ ESTRUTURA					
3.1	SINAPI	73361	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m ³	9,24	R\$ 359,91	R\$ 463,64	R\$ 4.284,03
3.2	SINAPI	73361	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	m ³	9,24	R\$ 359,91	R\$ 463,64	R\$ 4.284,03
3.3	SINAPI	95957	Estrutura em concreto armado Fck = 25 Mpa (Pilar, vigas, verga e contraverga)	m ³	4,72	R\$ 2.066,38	R\$ 2.661,91	R\$ 12.564,22
							Sub-total	R\$ 21.132,28
4.0			PAREDE E REVESTIMENTO					
4.1	SINAPI	87489	Alvenaria Tijolos Cerâmicos a cutelo	m ²	165,66	R\$ 34,93	R\$ 45,00	R\$ 7.454,70
4.2	SINAPI	87878	Chapisco - Traço 1:3	m ²	290,02	R\$ 3,37	R\$ 4,34	R\$ 1.258,69



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

4.3	SINAPI	87529	Massa Única P/ Recebimento de Pintura	m ²	290,02	R\$ 25,94	R\$ 33,42	R\$ 9.692,47
							Sub-total	R\$ 18.405,86
5.0			COBERTURA					
5.1	SINAPI	92540	Trama em Madeira p/ Telha Cerâmica Tipo Plan Até 2 Águas	m ²	125,07	R\$ 56,11	R\$ 72,28	R\$ 9.040,06
5.2	SINAPI	94445	Cobertura - Telha Tipo Plan	m ²	125,07	R\$ 26,53	R\$ 34,18	R\$ 4.274,89
5.3	SINAPI	94219	Cumeeira de barro	m	14,46	R\$ 19,68	R\$ 25,35	R\$ 366,56
5.4	SINAPI	94229	Calha em chapa de aço galvanizado, nº 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical	m	14,46	R\$ 114,85	R\$ 147,95	R\$ 2.139,36
5.5	SINAPI	55960	Imunização p/madeira c/carbolineum	m ²	125,07	R\$ 4,87	R\$ 6,27	R\$ 784,19
5.6	SINAPI	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)	m	46,22	R\$ 16,99	R\$ 21,89	R\$ 1.011,76
							Sub-total	R\$ 17.616,82
6.0			PISOS/RODAPÉ					
6.1	SINAPI	87622	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	115,30	R\$ 29,77	R\$ 38,35	R\$ 4.421,76
6.2	SINAPI	98560	Camada Impermeabilizadora	m ²	115,30	R\$ 35,48	R\$ 45,71	R\$ 5.270,36
6.3	SINAPI	93389	Revestimento cerâmico para pisos 35x35cm	m ²	115,30	R\$ 39,77	R\$ 51,23	R\$ 5.906,82
6.4	SINAPI	88648	Rodape Cerâmico h=7cm	m	57,98	R\$ 5,23	R\$ 6,74	R\$ 390,79
6.5	SINAPI	94993	Calçada de Proteção	m ²	30,36	R\$ 53,74	R\$ 69,23	R\$ 2.101,82
							Sub-total	R\$ 18.091,55
7.0			ESQUADRIAS/GRADES/SOLEIRA/ PEITORIL E FERRAGENS					
7.1	SEDOP	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m ²	1,89	R\$ 530,95	R\$ 683,97	R\$ 1.292,70
7.2	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	58,24	R\$ 235,90	R\$ 303,89	R\$ 17.698,55
7.3	SINAPI	98689	Soleira de marmore branco, L = 12 cm, E = 3 cm.	m	0,11	R\$ 49,80	R\$ 64,15	R\$ 7,06



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

7.4	SINAPI	90830	Fechadura de embujtir c/ cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação	uni	3,00	R\$ 92,05	R\$ 118,58	R\$ 355,74
							Sub-total	R\$ 19.354,05
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	SINAPI	97589	Luminária tipo paflon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15W	uni	8,00	R\$ 25,26	R\$ 32,54	R\$ 260,32
8.2	SINAPI	93128	Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples	uni	8,00	R\$ 94,82	R\$ 122,15	R\$ 977,20
8.3	SINAPI	93141	Ponto de tomada residencial, incluindo tomada 10 A/250v.	uni	4,00	R\$ 114,89	R\$ 148,00	R\$ 592,00
8.4	SEDOP	250732	Ventilador de teto	uni	2,00	R\$ 207,53	R\$ 267,34	R\$ 534,68
8.5	SINAPI	91957	Interruptor simples (1 módulo) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornec. e inst.	uni	2,00	R\$ 32,64	R\$ 42,05	R\$ 84,10
8.6	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar padrão DIN 10A	uni	2,00	R\$ 7,82	R\$ 10,07	R\$ 20,14
8.7	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar padrão DIN 16A	uni	1,00	R\$ 8,22	R\$ 10,59	R\$ 10,59
							Sub-total	R\$ 2.479,03
9.0			PINTURA					
9.1	SINAPI	88489	Pintura Acrílica	m²	290,02	R\$ 11,29	R\$ 14,54	R\$ 4.216,89
9.2	SINAPI	88495	Massa Látex Acrílica	m²	290,02	R\$ 6,97	R\$ 8,98	R\$ 2.604,38
9.3	SINAPI	88483	Selador Acrílica	m²	290,02	R\$ 2,30	R\$ 2,96	R\$ 858,46
9.4	SINAPI	74065/001	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	3,78	R\$ 18,72	R\$ 24,12	R\$ 91,17
9.5	SINAPI	73924/003	Pintura Esmalte Fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	116,50	R\$ 21,24	R\$ 27,36	R\$ 3.187,44
9.6	SEDOP	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	m²	251,35	R\$ 10,42	R\$ 13,42	R\$ 3.373,12
							Sub-total	R\$ 14.331,46
10.0			SERRALHERIA					
10.1	SEDOP	241318	Placa de Inauguração acrílico/letras bx. relevo- (40 x	uni	1,00	R\$ 1.210,57	R\$ 1.559,46	R\$ 1.559,46





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

			30cm)					
							Sub-total	R\$ 1.559,46
11.0			SERVIÇOS FINAIS					
11.1	CPU	2.0	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	244,37	R\$ 2,94	R\$ 3,79	R\$ 926,16
							Sub-total	R\$ 926,16

TOTAL	R\$ 135.803,58
--------------	-----------------------

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

LOTE 03: ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO

VALOR BASE: R\$- 130.488,74



PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

ACARÁ – PA



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I – MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **obra de Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Castelo Branco**, no município de Acará - Pará, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMA**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMA** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMA**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

3 - MATERIAIS A EMPREGAR

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMA**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMA**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

6 - PRONTO SOCORRO

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMA**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMA** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra em chapa galvanizada

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3"x1", e obedecendo o modelo adotado pelo **PMA**, que objetiva a exposição de



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

informações.

Administração Local

A administração se dará por equipe técnica habilitada para a supervisão das atividades, portando toda a documentação necessária (projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos cabíveis) para a perfeita execução dos serviços necessários para a conclusão da obra.

Ficará, também, a cargo da administração a manutenção do canteiro de obras no que diz respeito à segurança de todos os profissionais ali locados e eventuais transeuntes.

2 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

Alvenaria com tijolo cerâmico a cutelo

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo, juntas com 12 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:6 com 0,70 l de aglutinante para cada m³ de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado.

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

Chapisco traço 1:3

Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada no traço 1:3 (1 de cimento: 3 de areia média+ aditivo). O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida, ou seja, em todas as paredes. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes: Para remoção de pó e de materiais soltos Escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão. Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Pode-se, ainda, saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.

Poderão ser empregados, na limpeza, processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente. A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda a área da base que se pretende revestir. As argamassas deverão ser misturadas até a obtenção de uma mistura homogênea. O cimento deverá ser medido em peso, 25 ou 50 kg por saco, podendo ser adotado volume correspondente a 17,85 ou 35,7 litros, respectivamente.

A areia poderá ser medida em peso ou em volume, em recipiente limpo e íntegro, dimensionado de acordo com o seu inchamento médio.

A quantidade de água será determinada pelo aspecto da mistura, que deverá estar coesa e com trabalhabilidade adequada à utilização prevista.

Deverá ser preparada apenas a quantidade de argamassa necessária para cada etapa, a fim de se evitar o início do seu endurecimento, antes do seu emprego.

O procedimento para a execução das argamassas deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Fabricação em misturador mecânico:

A ordem de colocação no misturador deverá ser a seguinte:

- parte da água,
- a areia,
- outro aglomerante, se houver,
- cimento e
- resto da água com o aditivo, se for o caso.

A mistura mecânica deverá ser contínua, não sendo permitido tempo inferior a 3 minutos.

A dosagem prevista, especificada pela proporção, deverá ser em volume seco e deverá ser obedecida rigorosamente para cada aplicação.

Fabricação manual

Só será permitido o amassamento manual para volumes inferiores a 0,10 m³, de cada vez, e quando autorizado pela Fiscalização.

A masseira destinada ao preparo das argamassas deverá encontrar-se limpa e bem vedada. A evasão de água acarreta a perda de aglutinantes, com prejuízos para a resistência, a aparência e outras propriedades dos rebocos.

Para amassamento manual, a mistura deverá ser executada em superfície plana, limpa, impermeável e resistente, seja em masseira, tablado de madeira ou cimentado, com tempo mínimo de 6 minutos.

A mistura seca de cimento e areia deverá ser preparada com auxílio de enxada e pá, até que apresente coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa e adicionada a água no centro da cratera formada. A mistura prosseguirá até a obtenção de uma



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

massa homogênea, acrescentando-se, quando necessário, mais um pouco de água para conferir a consistência adequada à argamassa.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela Fiscalização.

Massa única p/ recebimento de pintura

A massa única é o revestimento com acabamento em pintura executado em uma única camada. Neste caso, a argamassa utilizada e a técnica de execução deverão resultar em um revestimento capaz de cumprir as funções tanto do emboço quanto do reboco, ou seja, regularização da base e acabamento.

Todas as paredes internas e externas, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com massa única com argamassa no traço 1:2:3 (cimento, aditivo ligante de fabricação industrial e areia fina), espessura 3 cm.

As paredes antes do início da execução da massa única deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

A massa única deverá apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a da massa única. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento e aditivo.

A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.

A base a receber a massa única deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

A aplicação da massa única deverá ser iniciado somente depois de concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos a seus prazos mínimos:

- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as “guias” ou “mestras”.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A massa única só será executada depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés.

Os materiais componentes das argamassas deverão atender às recomendações das Normas Brasileiras referentes aos insumos cimento, cal, areia e água:

- Cimento - Deverá ser novo, não se admitindo a utilização de cimento “empedrado”.
- Areia - Deverá apresentar granulometria e características condizentes com o tipo de argamassa que comporá. Poderá ser: grossa, média, fina (peneirada), comum com poucas impurezas ou lavada proveniente de jazidas (leito de rio).
- Água - Deverá ser tal que não apresente impurezas, tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos que possam prejudicar as reações com o cimento. A água potável da rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – material, preparo, aplicação e manutenção.

Emboço traço 1:2:8

O emboço, ou massa grossa, é uma camada cuja principal função é a regularização da superfície de alvenaria, devendo apresentar espessura de 20,0 mm.

O mesmo é aplicado diretamente sobre a base previamente preparada com chapisco e se destina a receber as camadas posteriores do revestimento.

Para tanto deve apresentar porosidade e textura superficiais compatíveis com a capacidade de aderência do acabamento final previsto. Ambas são características determinadas pela granulometria dos materiais e pela técnica de execução.

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, aditivo plastificante de fabricação industrial), e será aplicado **somente** nas paredes que receberão acabamento em cerâmica. Estas paredes **não** deverão receber a massa única.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testados todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20,0mm.

Antes do início do emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Para obtenção de superfície áspera apropriada à aplicação de qualquer dos acabamentos citados, recomenda-se a utilização de areia de granulometria média ou grossa e de desempenadeira de madeira. Quando base para revestimentos cerâmicos, o emboço deve



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

apresentar capacidade de aderência à sua base suficiente para suportar as maiores solicitações a que estará submetido.

As exigências em nível de acomodação de deformações diferenciais entre a base e o acabamento final são maiores para as aplicações exteriores, sobre bases muito deformáveis e com revestimentos finais que apresentem variações dimensionais de grande amplitude.

A dimensão máxima do agregado a ser adotado na fabricação de argamassas destinadas à aplicação em paredes e tetos deverá ser de 1,2 a 4,8 mm.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.

O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e à decoração especificada.

Revestimento cerâmico para paredes 25x35cm

As superfícies indicadas receberão acabamento de revestimento cerâmico será tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35, conforme projeto.

3 – COBERTURA

Revisão Geral da Cobertura Existente

As coberturas existentes serão revisadas, com a troca de madeiramento danificados e telhas quebradas.

Cobertura - Telha Tipo Plan

As telhas serão do tipo plan, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo às especificações técnicas do fabricante. A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em faixas perpendiculares à cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto.

Cumeeira de barro

Os capotes utilizados na cumeeira serão adequados as telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar, obedecendo as especificações do fabricante.

Imunização p/madeira c/carbolineum

O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto específico para esse fim e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)

Todos os beirais e cumeeiras serão encalçados com cimento e areias no traço 1:4.

Calha de beiral, semicircular de PVC



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Será feito o fornecimento e instalação de uma calha semicircular de PVC diâmetro 125 mm, de acordo com o projeto.

4 – PISOS/RODAPÉS

Camada impermeabilizadora e=10cm

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.

Pedra preta.

Camada regularizadora no traço 1:4

Todos os pisos com acabamento em cerâmica, levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 02 cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. A regularização das áreas para os pisos com acabamento em argamassa de alta resistência, será executada com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3 desempenado e com espessura de 03 cm.

Quando o material a empregar for de origem natural (v.g., granito), o assentamento somente poderá ser feito com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

A referida camada dará o caimento do piso acabado de acordo com a seguinte relação:

- Áreas secas: $\leq 0,5\%$;
- Áreas molhadas: $0,5\% \leq x \leq 1,5\%$ em direção ao ralo ou à porta de saída; e
- Boxes de banheiros: $1,5\% \leq x \leq 2,5\%$ em direção ao ralo. O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Revestimento cerâmico para pisos 35x35cm

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 35x35cm, antiderrapante, PEI IV, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Rodapé Cerâmico h = 7cm

Os rodapés são o elemento de acabamento e proteção da transição das paredes com os pisos.

O assentamento das peças se dará com argamassa ainda fresca tendo-se o cuidado de pulverizar cimento em pó sobre a superfície. A argamassa de assentamento será no traço 1:3 ou 1:4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

Calçada (incluindo alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas de proteção nas dimensões indicadas, como segue: A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 0,20 x 0,30m (largura x profundidade). O baldrame será em concreto ciclópico FCK=15MPa com 0,10m de espessura. O caixão formado pelos baldrames será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 0,10m abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em régua de madeira branca espaçadas de 1,00m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, resistência 13,5MPa com 10 cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as “juntas secas”.

5 – ESQUADRIAS E SOLEIRAS E FERRAGENS

As portas em madeira serão executadas segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo todos os vãos ser confirmados na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.

Nos locais indicados em planta, deverão ser instaladas grades e portões de ferro com alturas variadas, conforme definido em planta. As grades de ferro serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

As soleiras serão assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia.

As soleiras deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento.

Nos vão de todas as portas, considerar soleiras em granito polido na largura da parede e espessura de 03 cm. Receberá uma argamassa de assentamento traço T3 ou T4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

O peitoril deve ser colocado por funcionário especializado, ficando a cargo da contratada a argamassa de assentamento.

6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Será instalado no quadro de distribuição existente 04 disjuntores. Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

Todos os interruptores devem ser para 10A–250 v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de PVC 4" x 2".

Luminárias tipo paflon em plástico de sobrepor 1x15W.

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fab. Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

Serão fornecidos e instalados ventiladores de teto.

7 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Os pontos hidrossanitários existentes serão revisados, ocorrendo a substituição de componentes conforme necessário para o perfeito funcionamento dos mesmos.

Os serviços de instalações hidro sanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

As instalações serão executadas em tubos de PVC normatizados, Fabricação Tigre, Akros ou Similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

Será fornecido e instalado registro de gaveta bruto conforme projeto hidro sanitário.

Serão executadas caixas de inspeção e gordura em dimensões especificadas em projeto executivo com fundo de brita e tampa em concreto. As caixas sifonadas serão em PVC, com diâmetro nominal de 100x100x50mm.

8 – APARELHO SANITÁRIO, LOUÇAS E METAIS

As louças, metais e acessórios serão da marca Deca, ou similar. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Pará), com peças de reposição.

As posições relativas das diferentes peças serão, para cada caso, resolvidas na obra pela Fiscalização, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações constantes nos desenhos do projeto.

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, papeleiras, caixas de descargas e chuveiro) serão aprovadas pela fiscalização.

Serão fornecidos e instalados barra de apoio inox nos banheiros PCD conforme projeto.

9 – PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

***Nota: As cores serão definidas pela administração da obra, atendendo aos padrões do município.**

Pintura acrílica





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das

Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca SUVINIL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Esmalte sobre madeira c/ massa e selador

Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suvinil ou Similar.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto. Todas as vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi – brilho e brilhante).

Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica

As grades, portões de ferro, deverão ser pintadas com Esmalte Suvinil ou rigorosamente similar, na cor Preta e Camurça, acabamento Fosco, de acordo com projeto arquitetônico, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

10 – SERRALHERIA

Placa de Inauguração em aço/letra baixo Relevo (40x30cm)

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de inauguração da obra, em aço escovado, de 40 x 60 cm, conforme modelo adotado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**, devendo o fornecedor oferecer uma garantia de 12 meses com referência à qualidade do material utilizado na confecção da placa.

11 – LIMPEZA

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores.

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias, elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

LOTE 03: ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

DURAÇÃO: 90 DIAS

DESEMBOLSO R\$ 130.488,74

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)			%
			30dias	60dias	90dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.259,86	100%			8,63%
			R\$ 11.259,86			
2.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	R\$ 30.817,03	100%			23,62%
			R\$ 30.817,03			
3.0	COBERTURA	R\$ 5.262,27	100%			4,03%
			R\$ 5.262,27			
4.0	PISOS/RODAPÉ	R\$ 16.133,87		40%	60%	12,36%
				R\$ 6.453,55	R\$ 9.680,32	
5.0	ESQUADRIAS/ SOLEIRA E FERRAGENS	R\$ 13.244,27	100%			10,15%
			R\$ 13.244,27			
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.932,25			100%	6,08%
					R\$ 7.932,25	
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 17.265,60		60%	40%	13,23%
				R\$ 10.359,36	R\$ 6.906,24	
8.0	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.672,14	100%			2,81%





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

			R\$ 3.672,14				
			75%		25%		
9.0	PINTURA	R\$ 21.546,05	R\$ 16.159,54		R\$ 5.386,51		16,51%
10.0	SERRALHERIA	R\$ 1.559,46			100%		1,20%
					R\$ 1.559,46		
11.0	LIMPEZA	R\$ 1.795,94			100%		1,38%
					R\$ 1.795,94		
Total da Parcela		R\$ 130.488,74	R\$ 47.339,16	R\$ 49.888,86	R\$ 33.260,72	100%	
Percentual Simples			36,28%	38,23%	25,49%		
Total Acumulado			R\$ 47.339,16	R\$ 97.228,02	R\$ 130.488,74		
Percentual Acumulado			36,28%	74,51%	100,00%		

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
 CREA/PA Nº 1502763729
 Engenheiro Civil

ACARÁ

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III

LOTE 03: ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REF.	COD.	DISCRIPTION DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	R\$ s/BDI	R\$ c/BDI	R\$ PARCIAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	3,00	R\$ 473,77	R\$ 610,31	R\$ 1.830,93
1.2	SINAPI	CPU - 01	Equipe Técnica	uni	1,00	R\$ 7.319,46	R\$ 9.428,93	R\$ 9.428,93
							SUBTOTAL	R\$ 11.259,86
2.0			ALVENARIA E REVESTIMENTO					
2.1	SINAPI	87483	Alvenaria de vedação c/ tijolos de seis furos a cutelo	m²	16,02	R\$ 40,34	R\$ 51,97	R\$ 832,56
2.2	SINAPI	87878	Chapisco - Traço 1:3	m²	547,44	R\$ 3,37	R\$ 4,34	R\$ 2.375,89
2.3	SINAPI	87530	Massa Única P/ Recebimento de Pintura	m²	547,44	R\$ 25,94	R\$ 33,42	R\$ 18.295,44
2.4	SINAPI	87527	Emboço traço 1:2:8	m²	99,51	R\$ 28,37	R\$ 36,55	R\$ 3.637,09
2.5	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico para paredes 25x35cm h=1,80m	m²	99,51	R\$ 44,28	R\$ 57,04	R\$ 5.676,05
							SUBTOTAL	R\$ 30.817,03
3.0			COBERTURA					
3.1	SINAPI	CPU - 02	Revisão Geral da Cobertura	m²	10,92	R\$ 10,92	R\$ 14,07	R\$ 153,64
3.2	SINAPI	94445	Cobertura - Telha Tipo Plan	m²	9,00	R\$ 26,53	R\$ 34,18	R\$ 307,62
3.3	SINAPI	94219	Cumeeira de barro	m	1,50	R\$ 19,68	R\$ 25,35	R\$ 38,03
3.4	SINAPI	55960	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	195,15	R\$ 4,87	R\$ 6,27	R\$ 1.223,59
3.5	SINAPI	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)	m	99,31	R\$ 16,99	R\$ 21,89	R\$ 2.173,90
3.6	SINAPI	100434	Calha de beiral, semicircular de PVC	m	22,66	R\$ 52,04	R\$ 67,04	R\$ 1.519,13
							SUBTOTAL	R\$ 5.262,27
4.0			PISOS/RODAPÉ					
4.1	SEDOP	130507	Camada Impermeabilizadora e = 10 cm	m²	24,17	R\$ 45,58	R\$ 58,72	R\$ 1.419,26
4.2	SINAPI	87622	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	96,00	R\$ 29,77	R\$ 38,35	R\$ 3.681,60





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

4.3	SINAPI	93389	Revestimento cerâmico para pisos 35x35cm	m²	120,17	R\$ 39,77	R\$ 51,23	R\$ 6.156,31
4.4	SINAPI	88648	Rodape Cerâmico h=7cm	m	56,00	R\$ 5,23	R\$ 6,74	R\$ 377,44
4.5	SINAPI	94993	Calçada de Proteção	m²	64,99	R\$ 53,74	R\$ 69,23	R\$ 4.499,26
							SUBTOTAL	R\$ 16.133,87
5.0			ESQUADRIAS/ SOLEIRA E FERRAGENS					
5.1	SEDOP	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	13,85	R\$ 530,95	R\$ 683,97	R\$ 9.472,98
5.2	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	9,60	R\$ 235,90	R\$ 303,89	R\$ 2.917,34
5.3	SINAPI	84161	Soleira de marmore branco, L = 12 cm, E = 3 cm.	m	0,49	R\$ 47,01	R\$ 60,56	R\$ 29,67
5.4	SINAPI	91304	Fechadura de embutir com cilindro	uni	4,00	R\$ 68,95	R\$ 88,82	R\$ 355,28
5.5	SINAPI	91305	Fechadura de embutir para porta de banheiro	uni	7,00	R\$ 52,01	R\$ 67,00	R\$ 469,00
							SUBTOTAL	R\$ 13.244,27
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	SINAPI	CPU - 03	Revisão Geral de Pontos elétricos	uni	13,00	R\$ 126,37	R\$ 162,79	R\$ 2.116,27
6.2	SINAPI	97589	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15W	uni	23,00	R\$ 25,26	R\$ 32,54	R\$ 748,42
6.3	SINAPI	93128	Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples	uni	23,00	R\$ 94,82	R\$ 122,15	R\$ 2.809,45
6.4	SINAPI	93141	Ponto de tomada residencial, incluindo tomada 10 A/250v.	uni	4,00	R\$ 114,89	R\$ 148,00	R\$ 592,00
6.5	SEDOP	250732	Ventilador de teto	uni	4,00	R\$ 207,53	R\$ 267,34	R\$ 1.069,36
6.6	SINAPI	91957	Interruptor simples (1 módulo) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornec. e inst.	uni	3,00	R\$ 32,64	R\$ 42,05	R\$ 126,15
6.7	SINAPI	91961	Interruptor simples (2 módulos) 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornec. e inst.	uni	9,00	R\$ 36,84	R\$ 47,46	R\$ 427,14
6.8	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar padrão DIN 10A	uni	2,00	R\$ 7,82	R\$ 10,07	R\$ 20,14
6.9	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar padrão DIN 16A	uni	1,00	R\$ 8,22	R\$ 10,59	R\$ 10,59
6.10	SINAPI	93657	Disjuntor monopolar padrão DIN 32A	uni	1,00	R\$ 9,88	R\$ 12,73	R\$ 12,73
							SUBTOTAL	R\$ 7.932,25
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

7.1	SINAPI	CPU - 04	Revisão Ponto de Água	uni	3,00	R\$ 94,84	R\$ 122,17	R\$ 366,51
7.2	SINAPI	CPU - 05	Revisão Ponto de Esgoto	uni	3,00	R\$ 113,08	R\$ 145,67	R\$ 437,01
7.3	SEDOP	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	12,00	R\$ 311,81	R\$ 401,67	R\$ 4.820,04
7.4	SINAPI	89987	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	uni	1,00	R\$ 62,68	R\$ 80,74	R\$ 80,74
7.5	SEDOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	12,00	R\$ 291,85	R\$ 375,96	R\$ 4.511,52
7.6	SINAPI	74166/001	Caixa de inspeção pré moldada DN 60cm h=60cm	uni	3,00	R\$ 184,97	R\$ 238,28	R\$ 714,84
7.7	SINAPI	89491	Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, junta plástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	uni	3,00	R\$ 43,61	R\$ 56,18	R\$ 168,54
7.8	SINAPI	89712	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	18,30	R\$ 17,99	R\$ 23,17	R\$ 424,01
7.9	SINAPI	89731	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	uni	8,00	R\$ 7,27	R\$ 9,37	R\$ 74,96
7.10	SINAPI	98054	Tanque septico em alvenaria c/tijolo cerâmico maciço 1,90x1,10x1,40m	uni	1,00	R\$ 2.443,25	R\$ 3.147,39	R\$ 3.147,39
7.11	SINAPI	98094	Sumidouro em alvenaria DN 120cm h=500cm	uni	1,00	R\$ 1.956,25	R\$ 2.520,04	R\$ 2.520,04
							SUBTOTAL	R\$ 17.265,60
8.0			APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E METAIS					
8.1	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional	uni	3,00	R\$ 170,03	R\$ 219,03	R\$ 657,09
8.2	SINAPI	95472	Vaso sanitário convencional para PCD sem furo frontal	uni	1,00	R\$ 568,24	R\$ 732,01	R\$ 732,01
8.3	SINAPI	95546	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado - 05 peças	uni	3,00	R\$ 104,27	R\$ 134,32	R\$ 402,96
8.4	SINAPI	86904	Lavatório de louça suspenso	uni	5,00	R\$ 103,67	R\$ 133,55	R\$ 667,75
8.5	SEDOP	190806	Assento sanitário plástico	uni	7,00	R\$ 21,67	R\$ 27,92	R\$ 195,44
8.6	SEDOP	190224	Caixa de descarga plástica	uni	7,00	R\$ 112,77	R\$ 145,27	R\$ 1.016,89
							SUBTOTAL	R\$ 3.672,14
9.0			PINTURA					
9.1	SINAPI	88423	Pintura Acrílica	m²	745,64	R\$ 11,29	R\$ 14,54	R\$ 10.841,61
9.2	SINAPI	88495	Massa Látex Acrílica	m²	745,64	R\$ 6,97	R\$ 8,98	R\$ 6.695,85
9.3	SINAPI	88415	Selador Acrílica	m²	745,64	R\$ 2,30	R\$	R\$ 2.207,09





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

							2,96	
9.4	SINAPI	74065/001	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	52,91	R\$ 18,72	R\$ 24,12	R\$ 1.276,19
9.5	SINAPI	73924/003	Pintura Esmalte Fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	19,20	R\$ 21,24	R\$ 27,36	R\$ 525,31
							SUBTOTAL	R\$ 21.546,05
10.0			SERRALHERIA					
10.1	SEDOP	241318	Placa de Inauguração acrílico/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	uni	1,00	R\$ 1.210,57	R\$ 1.559,46	R\$ 1.559,46
							SUBTOTAL	R\$ 1.559,46
11.0			LIMPEZA					
11.1	SINAPI	CPU - 06	Limpeza geral e entrega da obra	m²	375,72	R\$ 3,71	R\$ 4,78	R\$ 1.795,94
							SUBTOTAL	R\$ 1.795,94
							TOTAL	R\$ 130.488,74

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil

ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



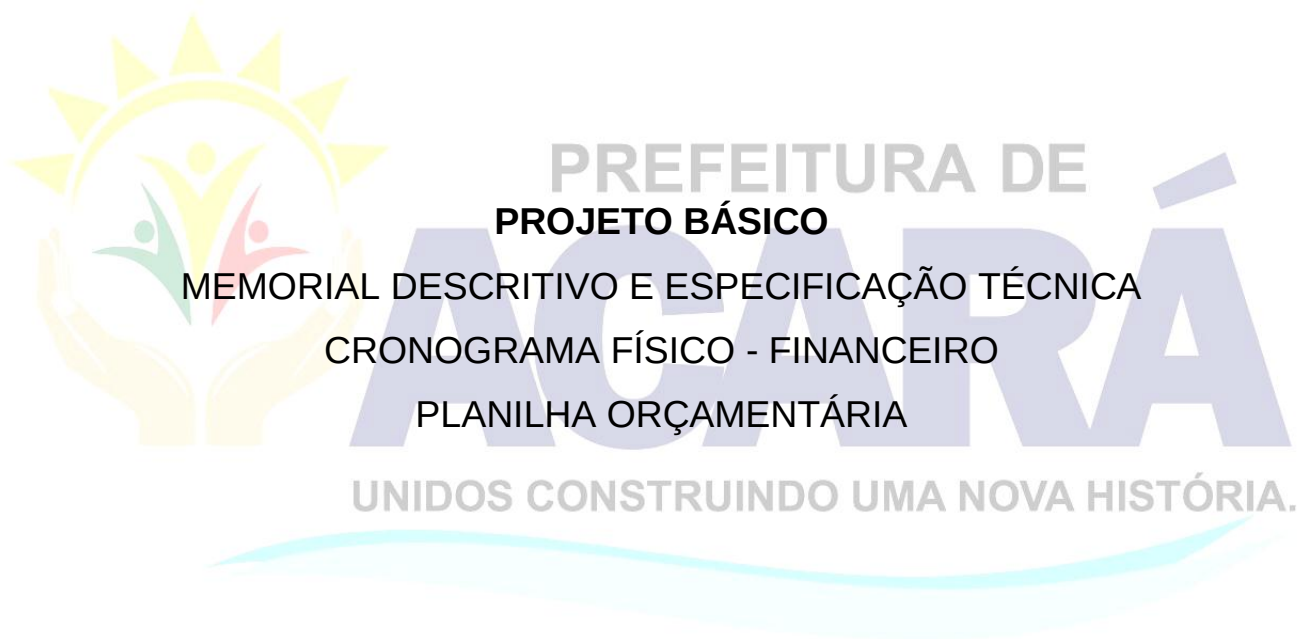


Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**LOTE 04: ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO**

VALOR BASE: R\$- 107.068,90



ACARÁ – PA



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **obra de Conclusão da Construção da Escola Municipal Vista Nova de Jesus, Acará-PA**, na Comunidade Bela Vista, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMA**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMA** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMA**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o “**As Built**” através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMA**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMA**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontada vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMA**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMA** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra em chapa galvanizada

A CONTRATADA será responsável por manter na entrada principal da obra, placa de identificação da mesma, medindo 3,00 x 2,00 metros, conforme padrão adotado pela FISCALIZAÇÃO.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Aterro compactado

O aterro deverá ser de material de boa qualidade, do tipo arenoso, compactado manualmente em camadas máximas de 20 cm, molhando-se com água durante a execução. Depois de concluído deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do procto normal.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

3. ESTRUTURA

Execução de Estrutura de concreto armado, Fck= 25 Mpa.

O concreto a ser utilizado será da classe especificada em projeto. Em nenhum caso será lançado concreto que apresente sinais de pega iniciada, ou que tenha sido misturado mais de uma hora antes, e a altura máxima admitida para lançamento em queda é de 2,00m. Se a peça ultrapassar esse limite, admite-se a utilização de meio adequado, como funil ou tromba, ou lançamento através de janela lateral. Enquanto estiver sendo lançado, e imediatamente após o lançamento, será procedido o adensamento mecânico (vibração) durante o tempo necessário, de modo a preencher todos os recantos da forma e envolver completamente a armadura, adquirindo a melhor consistência. É importante evitar a vibração da armadura; caso contrário resultará em diminuição da aderência.

Os elementos estruturais como pilares, vigas e lajes serão executados em concreto armado, Fck 25 MPa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade convenientemente escorada, com o fim de garantir à estrutura final as medidas constantes no projeto. Caberá à executante da obra, considerando as condições peculiares do local, apresentar projeto detalhado do escoramento e das formas, atendendo às normas da ABNT condizentes ao material empregado (madeira e/ou aço). Antes do lançamento serão conferidas as medidas e procedida à limpeza. Caso recebam tratamento com produto antiaderente, este será aplicado antes da colocação da armadura. Sendo formas absorventes, durante a concretagem deverão estar saturadas de água.

O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

O concreto utilizado será de 25 MPa.

4. PAREDES E REVESTIMENTOS

Alvenaria com tijolo cerâmico de seis furos a cutelo

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo, juntas com 12 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:6 com 0,70 l de aglutinante para cada m³ de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12,0mm. O assentamento dos tijolos



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão **VERGAS E CONTRAVERGAS de concreto armado.**

Chapisco aplicado c/ colher de pedreiro, traço 1:3, preparo manual

Todas as alvenarias e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Usar produto industrializado (SIKA CHAPISCO OU SIMILAR) no processo de aplicação do chapisco, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media

Massa única para recebimento de pintura

Todas as paredes internas e externas, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com massa única. As paredes antes do início da massa única deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

A massa única deverá apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento e aditivo.

A base a receber a massa única deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

A massa única deverá ser iniciada somente depois de concluídos os serviços a seguir indicados, obedecendo seus prazos mínimos:

- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para tanto, **argamassa idêntica** à que será empregada no revestimento.

O procedimento executivo deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – material, preparo, aplicação e manutenção.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Emboço para recebimento de cerâmica, traço 1:2:8, preparo manual

O emboço, ou massa grossa, é uma camada cuja principal função é a regularização da superfície de alvenaria, devendo apresentar espessura de 20,0 mm.

O mesmo é aplicado diretamente sobre a base previamente preparada com chapisco e se destina a receber as camadas posteriores do revestimento.

Para tanto deve apresentar porosidade e textura superficiais compatíveis com a capacidade de aderência do acabamento final previsto. Ambas são características determinadas pela granulometria dos materiais e pela técnica de execução.

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, aditivo plastificante de fabricação industrial), e será aplicado **somente** nas paredes que receberão acabamento em cerâmica. Estas paredes **não** deverão receber a massa única.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testados todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20,0mm.

Antes do início do emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Para obtenção de superfície áspera apropriada à aplicação de qualquer dos acabamentos citados, recomenda-se a utilização de areia de granulometria média ou grossa e de desempenadeira de madeira. Quando base para revestimentos cerâmicos, o emboço deve apresentar capacidade de aderência à sua base suficiente para suportar as maiores solicitações a que estará submetido.

As exigências em nível de acomodação de deformações diferenciais entre a base e o acabamento final são maiores para as aplicações exteriores, sobre bases muito deformáveis e com revestimentos finais que apresentem variações dimensionais de grande amplitude.

A dimensão máxima do agregado a ser adotado na fabricação de argamassas destinadas à aplicação em paredes e tetos deverá ser de 1,2 a 4,8 mm.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.

O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e à decoração especificada.

Revestimento cerâmico para paredes 25x35cm

As superfícies indicadas receberão acabamento de revestimento cerâmico será tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35, conforme projeto.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

5. COBERTURA/FORRO

Estrutura de madeira para telha cerâmica, até duas águas

A cobertura da edificação a ser construída deverá ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, secas, isentas de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

A espécie da madeira será Maçaranduba, Angelim vermelho ou similar, sendo que a opção escolhida deverá constar na proposta.

As peças da estrutura de madeira serão montadas seguindo a conformação sugerida pelo projeto executivo nas dimensões abaixo:

- caibros de 6x12cm;
- terças e linhas de 8x16cm;
- pontaletes 8x8cm;
- sarrafos 3x5cm.

Todas as peças deverão receber tratamento para imunização contra cupins, brocas e outros.

Telhamento com telha cerâmica capa-canal

A qualidade da telha deve estar em conformidade com as normas da ABNT.

As telhas serão do tipo capa-canal, fabricante Brasilit ou similar, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo às especificações técnicas do fabricante.

Imunização p/ madeira c/ carbolineum

O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto específico para esse fim e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Cumeeira p/ telha cerâmica emboçada c/ argamassa 1:2:9

Os capotes utilizados na cumeeira serão adequados às telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar, obedecendo as especificações do fabricante.

6. PISOS E RODAPÊS

Camada regularizadora no traço 1:4

Todos os pisos com acabamento em cerâmica levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 02 cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. A regularização das áreas para os pisos com acabamento em argamassa de alta



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

resistência, será executada com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:4 desempenado e com espessura de 03 cm.

Quando o material a empregar for de origem natural (v.g., granito), o assentamento somente poderá ser feito com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

A referida camada dará o caimento do piso acabado de acordo com a seguinte relação:

- Áreas secas: $\leq 0,5\%$;
- Áreas molhadas: $0,5\% \leq x \leq 1,5\%$ em direção ao ralo ou à porta de saída; e
- Boxes de banheiros: $1,5\% \leq x \leq 2,5\%$ em direção ao ralo. O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Camada impermeabilizadora

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 01 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32 e a areia com granulometria média.

Lajota cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio) 35x35cm

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 35x35cm, antiderrapante, PEI IV, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas de proteção nas dimensões indicadas, como segue: A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 20,0 x 30,0cm (largura x profundidade).

O baldrame será em concreto ciclópico $F_{ck}=15$ MPa com 10,0cm de espessura. O caixão formado pelos baldrame será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 10,0cm abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em réguas de madeira branca espaçadas de 1,0m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

com seixo, resistência 13,5 MPa com 10,0cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as “juntas secas”.

Rodapé Cerâmico 7,0cm altura - 35x35 cm

Os rodapés serão em lajota cerâmico em placas tipo grês de dimensões 35x35cm cerâmica, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, com 7,0cm de altura, no mesmo modelo da lajota definida pela fiscalização para ser utilizada no piso.

7. ESQUADRIAS, GRADES, FERRAGENS E PEITORIS

As portas em madeira serão executadas segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo ser confirmados todos os vãos na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.

As janelas e balancins serão executados em alumínio com vidro, conforme projeto.

Sobre todas as esquadrias instaladas, deverão ser instaladas grades e portões de ferro com alturas variadas, conforme definido em planta. As grades de ferro serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 750x100cm. As folhas terão couçoeriras com 10,0cm de largura e pinázios com 8,0cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15,0cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3.½x3” e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105,0cm do piso acabado.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

Os peitoris serão em mármore, largura 15,0cm, nos padrões a serem definidos pela fiscalização.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas e de lógica obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Serão instalados quadros de distribuição de embutir para 8 disjuntores com barramento F+N+Terra 110 v, e quadro de medição conforme padrão da concessionária local fabricante Gemar ou Similar.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

Todos os interruptores devem ser para 10A–250 v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de PVC 4" x 2".

As luminárias serão do tipo calha de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36w, do tipo plafon em plástico de 15w.

Deverão ser fornecidos e instalados cabos condutores de cobre de 10 mm², com isolamentos e nus, conforme projeto.

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fabricação Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

A haste de aterramento copperweld com conector e dimensões de 5/8" x 3,00 m, conforme o projeto.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidro sanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

As instalações serão executadas em tubos de PVC normatizados, Fabricação Tigre, Akros ou Similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

Será fornecido e instalado registro de gaveta bruto conforme projeto hidrossanitário.

Serão executadas caixas de inspeção e gordura em dimensões especificadas em projeto executivo com fundo de brita e tampa em concreto. As caixas sifonadas serão em PVC, com diâmetro nominal de 100x100x50mm,

Serão executados fossa séptica, sumidouro, conforme especificado em projeto executivo.

10. APARELHOS, LOUÇAS E METAIS.

As louças, metais e acessórios serão da marca Deca, ou similar. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Pará), com peças de reposição.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

As posições relativas das diferentes peças serão, para cada caso, resolvidas na obra pela Fiscalização, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações constantes nos desenhos do projeto.

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, papeleiras, caixas de descargas e chuveiro) serão aprovadas pela fiscalização.

Na cozinha será fornecido e instalado bancada de mármore sintético, 120x60cm c/cuba integrada, incluso válvula americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30,0cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4.

Serão fornecidos e instalados barra de apoio inox nos banheiro PCD conforme projeto.

11. PINTURA

Acrílica com massa e selador

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro-jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca SUVINIL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder ao lixamento final.

Esmalte sobre madeira c/ massa e selador

Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento para depois aplicar o verniz das marcas Coral, Suvinil ou Similar. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Pintura óleo brilhante sobre superfície metálica, incl.01 demão de fundo anticorrosivo

As grades, portões de ferro, bem como os mastros, deverão ser pintados com óleo Suvinil ou rigorosamente similar, na cor Preta e Camurça, acabamento brilhante, de acordo com projeto arquitetônico, com duas demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado fundo anticorrosivo nas esquadrias metálicas em uma demão da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

12.LIMPEZA

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores.

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias, elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

LOTE 04: ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA NOVA DE JESUS

DURAÇÃO: 120 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)				%
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.259,86	26,00%	25,00%	25,50%	23,50%	10,52%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 608,82	100%				0,57%
3.0	ESTRUTURA	R\$ 9.948,71	60%	40%			9,29%
4.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 10.904,24	40%	60%			10,18%
5.0	COBERTURA	R\$ 19.985,45		60%	40%		18,67%
6.0	PISOS E RODAPÉS	R\$ 16.530,25			100%		15,44%
7.0	ESQUADRIAS, GRADES, FERRAGENS E PEITORIL	R\$ 13.369,05		25%	75%		12,49%



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.196,01					
					30%	70%	
					R\$ 1.258,80	R\$ 2.937,21	3,92%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 8.444,85			25%	75%	
					R\$ 2.111,21	R\$ 6.333,64	7,89%
10.0	SERRALHERIA/LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.599,23				100%	
						R\$ 3.599,23	3,36%
11.0	PINTURA	R\$ 7.795,68				100%	
						R\$ 7.795,68	7,28%
12.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 426,75				100%	
						R\$ 426,75	0,40%
Total da Parcela		R\$ 107.068,90	R\$ 13.867,31	R\$ 30.781,73	R\$ 45.014,92	R\$ 17.404,94	100,01%
Percentual Simples			12,95%	28,75%	42,04%	16,26%	
Total Acumulado			R\$ 13.867,31	R\$ 44.649,04	R\$ 89.663,96	R\$ 107.068,90	
Percentual Acumulado			12,95%	41,70%	83,74%	100,00%	

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III

LOTE 04: ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REF	COD	DISCRIPTION DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 11.259,86
1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	3,00	R\$ 473,77	R\$ 610,31	R\$ 1.830,93
1.2	CPU	1.0	Administração Local	uni	1,00	R\$ 7.319,46	R\$ 9.428,93	R\$ 9.428,93
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 608,82
2.3	SINAPI	94319	Aterro manual com compactação	m ³	14,72	R\$ 32,11	R\$ 41,36	R\$ 608,82
3.0			ESTRUTURA					R\$ 9.948,71
3.1	SINAPI	95957	Execução de estrutura de concreto armado, Fck= 25mPa	m ³	4,14	R\$ 1.865,45	R\$ 2.403,07	R\$ 9.948,71
4.0			PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 10.904,24
4.1	SINAPI	87489	Alvenaria de vedação c/ tijolos de seis furos a cutelo	m ²	9,76	R\$ 34,93	R\$ 45,00	R\$ 439,20
4.2	SINAPI	87878	Chapisco aplicado c/ colher de pedreiro, traço 1:3 preparo manual	m ²	261,68	R\$ 3,37	R\$ 4,34	R\$ 1.135,69
4.3	SINAPI	87529	Massa Única P/ Recebimento de Pintura	m ²	251,78	R\$ 25,94	R\$ 33,42	R\$ 8.414,49
4.4	SINAPI	87531	Emboço, p/ recebimento de cerâmica, traço 1:2:8, preparo manual	m ²	9,90	R\$ 28,37	R\$ 36,55	R\$ 361,85
4.5	SINAPI	87269	Revestimento cerâmico para paredes 25x35 cm	m ²	9,90	R\$ 43,36	R\$ 55,86	R\$ 553,01
5.0			COBERTURA					R\$ 19.985,45
5.1	SINAPI	92540	Trama em Madeira p/ Telha cerâmica, Até 2 Águas	m ²	121,60	R\$ 56,11	R\$ 72,28	R\$ 8.789,25
5.2	SINAPI	94445	Cobertura - Telha Tipo Plan	m ²	121,60	R\$ 26,53	R\$ 34,18	R\$ 4.156,29
5.3	SINAPI	55960	Imunização p/madeira c/ carbolineum	m ²	121,60	R\$ 4,87	R\$ 6,27	R\$ 762,43
5.4	SINAPI	94219	Cumeeira p/ telha cerâmica emboçada c/ argamassa traço 1:2:9	m	13,16	R\$ 19,68	R\$ 25,35	R\$ 333,61
5.5	SINAPI	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)	m	44,80	R\$ 16,99	R\$ 21,89	R\$ 980,67





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

5.6	SEDOP	50216	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	uni	11,00	R\$ 350,26	R\$ 451,20	R\$ 4.963,20
6.0			PISOS E RODAPÉS					R\$ 16.530,25
6.1	SINAPI	98560	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	95,16	R\$ 35,48	R\$ 45,71	R\$ 4.349,76
6.2	SINAPI	87622	Camada impermeabilizadora	m²	95,16	R\$ 29,77	R\$ 38,35	R\$ 3.649,39
6.3	SINAPI	93389	Lajota Cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio) 35x35cm	m²	95,16	R\$ 39,77	R\$ 51,23	R\$ 4.875,05
6.4	SINAPI	94993	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco	m²	49,50	R\$ 53,74	R\$ 69,23	R\$ 3.426,89
6.5	SINAPI	88648	Rodapé Cerâmico 7 cm altura - 35x35 cm	m	34,00	R\$ 5,23	R\$ 6,74	R\$ 229,16
7.0			ESQUADRIAS, GRADES, FERRAGENS E PEITORIL					R\$ 13.369,05
7.1	SINAPI	90822	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210cm	und	4,00	R\$ 358,42	R\$ 461,72	R\$ 1.846,88
7.2	SEDOP	90068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	8,80	R\$ 251,77	R\$ 324,33	R\$ 2.854,10
7.3	SEDOP	90071	Grade de ferro	m²	12,52	R\$ 235,90	R\$ 303,89	R\$ 3.804,70
7.4	SINAPI	94570	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, c/ vidros	m²	8,80	R\$ 304,76	R\$ 392,59	R\$ 3.454,79
7.5	SINAPI	94569	Janela de alumínio Maxim-Ar - Balancin	m²	0,30	R\$ 478,38	R\$ 616,25	R\$ 184,88
7.6	SINAPI	90830	Fechadura de embutir c/ cilindro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação	uni	4,00	R\$ 92,05	R\$ 118,58	R\$ 474,32
7.7	SINAPI	84088	Peitoril em mármore, largura 15cm	m	8,95	R\$ 65,00	R\$ 83,73	R\$ 749,38
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.196,01
8.1	SINAPI	84402	Quadro de Distribuição de energia P/ 6disjuntores	uni	1,00	R\$ 69,51	R\$ 89,54	R\$ 89,54
8.2	SEDOP	170073	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	uni	1,00	R\$ 354,32	R\$ 456,44	R\$ 456,44
8.3	SINAPI	93654	Disjuntor 1P - 16A	uni	2,00	R\$ 8,22	R\$ 10,59	R\$ 21,18
8.4	SINAPI	93655	Disjuntor 1P - 20A	uni	2,00	R\$ 8,96	R\$ 11,54	R\$ 23,08
8.5	SINAPI	93657	Disjuntor 1P - 32A	uni	1,00	R\$ 9,88	R\$ 12,73	R\$ 12,73
8.6	SINAPI	93128	Ponto de iluminação	pt	14,00	R\$ 94,82	R\$ 122,15	R\$ 1.710,10
8.7	SINAPI	93141	Ponto de tomada 10A/250V	pt	6,00	R\$ 114,89	R\$ 148,00	R\$ 888,00
8.8	SINAPI	97584	Luminária tipo calha de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36w	uni	11,00	R\$ 54,38	R\$ 70,05	R\$ 770,55





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

8.9	SINAPI	97589	Luminária tipo plafon em plástico com 1 lâmpada de 15w	uni	3,00	R\$ 25,26	R\$ 32,54	R\$ 97,62
8.10	SINAPI	92980	Cabo de 10 mm ²	m	6,00	R\$ 6,47	R\$ 8,33	R\$ 49,98
8.11	SINAPI	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, de polietileno di=0,3m	uni	1,00	R\$ 18,29	R\$ 23,56	R\$ 23,56
8.12	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8	uni	1,00	R\$ 41,32	R\$ 53,23	R\$ 53,23
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 8.444,85
9.1	SEDOP	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	pt	3,00	R\$ 311,81	R\$ 401,67	R\$ 1.205,01
9.2	SINAPI	89987	Registro de Gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	uni	1,00	R\$ 62,68	R\$ 80,74	R\$ 80,74
9.3	SEDOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	3,00	R\$ 291,85	R\$ 375,96	R\$ 1.127,88
9.4	SINAPI	74166/001	Caixa de inspeção com diâmetro nterno de 60cm e altura de 60cm	uni	1,00	R\$ 184,97	R\$ 238,28	R\$ 238,28
9.5	SINAPI	98102	Caixa de gordura com diâmetro nterno de 40cm e altura de 40cm	uni	1,00	R\$ 53,82	R\$ 69,33	R\$ 69,33
9.6	SINAPI	89491	Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, junta plástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	uni	1,00	R\$ 43,61	R\$ 56,18	R\$ 56,18
9.7	SINAPI	98054	Tanque séptico circular, em concreto pré moldado, DI = 1,88 m, Altura Interna = 2,50 m,	uni	1,00	R\$ 2.443,25	R\$ 3.147,39	R\$ 3.147,39
9.8	SINAPI	98094	Sumidouro em alvenaria Dimensões internas 0,8 X 1,4 X 3,0m	uni	1,00	R\$ 1.956,25	R\$ 2.520,04	R\$ 2.520,04
10.0			SERRALHERIA/LOUÇAS E METAIS					R\$ 3.599,23
10.1	SEDOP	241318	Placa de Inauguração acrílico/letras bx. relevo-(40 x 30cm)	uni	1,00	R\$ 1.210,57	R\$ 1.559,46	R\$ 1.559,46
10.2	SEDOP	190087	Saboneteira de louça	uni	1,00	R\$ 40,73	R\$ 52,47	R\$ 52,47
10.3	SEDOP	190088	Porta papel de louça	uni	1,00	R\$ 43,12	R\$ 55,55	R\$ 55,55
10.4	SINAPI	86942	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	uni	1,00	R\$ 163,55	R\$ 210,69	R\$ 210,69
10.5	SINAPI	86911	Torneira cromada longa de parede, 1/2" ou 3/4", p/ pia de cozinha - fornecimento e instalação	uni	1,00	R\$ 34,01	R\$ 43,81	R\$ 43,81
10.6	SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica - externa	uni	1,00	R\$ 112,77	R\$ 145,27	R\$ 145,27
10.7	SEDOP	191514	Assento de poliester	uni	1,00	R\$ 160,14	R\$ 206,29	R\$ 206,29



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

10.8	SINAPI	86894	Bancada de mármore sintético 120x60cm, c/cuba integrada - fornec. Instalação	uni	1,00	R\$ 209,31	R\$ 269,63	R\$ 269,63
10.9	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para baciasanitária ajustavelç, fornecimento e instalação	uni	1,00	R\$ 170,03	R\$ 219,03	R\$ 219,03
10.10	SEDOP	190716	Barra de apoio em aço inox	m	2,90	R\$ 224,06	R\$ 288,63	R\$ 837,03
11.0			PINTURA					R\$ 7.795,68
11.1	SINAPI	88489	Pintura Acrílica	m ²	251,78	R\$ 11,29	R\$ 14,54	R\$ 3.660,88
11.2	SINAPI	88495	Massa Látex Acrílica	m ²	251,78	R\$ 6,97	R\$ 8,98	R\$ 2.260,98
11.3	SINAPI	88483	Selador Acrílico	m ²	251,78	R\$ 2,30	R\$ 2,96	R\$ 745,27
11.4	SINAPI	74065/001	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	13,44	R\$ 18,72	R\$ 24,12	R\$ 324,17
11.5	SINAPI	73924/003	Pintura Esmalte Fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m ²	29,40	R\$ 21,24	R\$ 27,36	R\$ 804,38
12.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 426,75
12.1	CPU	2.0	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	112,60	R\$ 2,94	R\$ 3,79	R\$ 426,75
							R\$ TOTAL	R\$ 107.068,90

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA Nº 1502763729
Engenheiro Civil

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº /2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E.....,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTES.**

Por este instrumento administrativo, de um lado **O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA -PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.196.548/0001-72, com sede a na Travessa São José nº 20 – praça da matriz, centro, CEP: 68.690-000, cidade de Acará/Pa, neste ato representado pela Prefeita, **Sra. AMANDA OLIVEIRA E SILVA**, portadora do CPF nº 742.904.872-20 e CI nº 3747745 PC/PA em convivência a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretario Municipal **EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTRATADA**, a firma, empresa de construção civil, portadora do CNPJ (MF) nº, Inscrição Estadual nº e inscrição municipal nº, estabelecida sito à nº, na cidade de, neste ato devidamente representado(a) por seu(sua) Diretor(a), Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CIC nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**, e na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**, devidamente homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeitos e se obrigam reciprocamente.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA– DO OBJETO

3.1 – Este Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO RAMAL SÃO DOMINGOS, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO IGARAPÉ ITAPICURU, MARGEM DO RIO, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE COMUNIDADE QUILOMBOLA, JACAREQUARA, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, LOCALIDADE RAMAL DA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados.

CLÁUSULA QUARTA– DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço Global, na forma de execução direta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1- O preço global para a execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO RAMAL SÃO DOMINGOS, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO IGARAPÉ ITAPICURU, MARGEM DO RIO, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE COMUNIDADE QUILOMBOLA, JACAREQUARA, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, LOCALIDADE RAMAL DA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA é de R\$ _____ (_____) referente ao valor total da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante os 90 (noventa) dias da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei Nº 8.880/94, de 21 de março de 1994).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Acará:

2121- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.361.0003.1.004- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS;

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A CONTRATANTE poderá antecipar à CONTRATADA, os valores em planilha referentes mobilização, instalação do canteiro e placa de obra.

7.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: $AM=VP (A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;

b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 - O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato administrativo é de 04 (quatro) meses para as Escolas Sítio Novo e Vista Nova de Jesus II, e vigência de 03(três) meses para as Escolas Ronaldo Passarinho e Castelo Branco, contados da data de sua



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

assinatura ou da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Acará, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

Recolher a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, cheque, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia. A empresa poderá aproveitar o valor da garantia de participação para completar a garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA– DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

9.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Acará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato administrativo e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- g) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- h) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- i) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira,
- j) Comunicar à Administração Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- k) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- l) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- m) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- n) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste contrato administrativo, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – Secretaria Municipal de Obras;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- p) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

11.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da fiscalização, projeto executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2003, relativa à gestão de resíduos sólidos.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

11.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um diário de obras, para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

11.1.4-Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

11.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

11.1.6 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras conforme NR 18, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.7- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.8 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.9 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.10 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.11 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.12 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

11.1.13 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

11.1.14 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.15 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

11.1.16 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.17 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.18 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Acará .

11.1.19 - Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

11.1.20 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

11.1.21 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução dos serviços e obras de construção reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Norma se Práticas Complementares:

12.1 - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Ver Referência);





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

12.2 - Normas da ABNT e do INMETRO;

12.3 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

12.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

13.1 - Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pela Secretaria Municipal de Educação, serão fornecidos pela CONTRATADA.

13.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

13.3 - A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações.

13.4 - Cada partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

13.5 - As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

13.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações e Projetos.

13.7 - Os produtos, materiais, marcas e tipos mencionados neste Caderno de Encargos e no Projeto Arquitetônico caracterizam, apenas, fabricantes ou fornecedores que informam atender as exigências da especificação e qualidade pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que se admitirá o emprego de análogos mediante solicitação prévia da CONTRATADA - por escrito, acompanhado pelo laudo sobre equivalência do IPT- à FISCALIZAÇÃO, que baseará sua decisão nos critérios de analogia constantes do presente caderno de encargos (Item 02 a seguir).



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

13.8 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por de terminada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

13.9 - A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Educação, não admitindo o PROPRIETÁRIO, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ANALOGIA

14.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

14.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO - sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT – sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

15 - A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

16.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas neste Caderno de Encargos.

16.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação são orientativos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

16.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.

16.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto a Secretaria Municipal de Educação, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a Secretaria Municipal de Educação não acolherá nenhuma reivindicação.

16.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Secretário Municipal de Obras, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

16.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

17.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

17.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

17.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

17.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

17.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

17.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

17.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos da CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto,





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;
- c) Entregar e/ou fornecer à CONTRATADA todos elementos necessários para consecução da obra;
- d) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias úteis após a data da medição;
- e) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e vista as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria de Obras e Viação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA DIREÇÃO

20.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro _____, CREA N° _____ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO.

21.1 - O recebimento das obras será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através da Secretaria Municipal de Educação e/ou por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Educação, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

22.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado.

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA MULTA





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

23.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, A CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

24.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do contrato administrativo por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei Nº 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

25.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Acará, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– DA RESCISÃO

26.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

27.1 - O presente contrato administrativo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.





Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do contrato administrativo, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes da obra, ou sua integralidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMOITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

28.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORO

29.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Acará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – PUBLICIDADE

30.1 – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Acará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TRISÉGIMA PRIMEIRA – ASSINATURA

31.1 – E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos

Acará/Pa, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

AMANDA OLIVEIRA E SILVA

Contratante

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO V

MODELO

CARTA-PROPOSTA

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Acará

Referência: **Tomada de Preço N° 01/2020**

Prezado Senhor,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO RAMAL SÃO DOMINGOS, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO IGARAPÉ ITAPICURU, MARGEM DO RIO, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE COMUNIDADE QUILOMBOLA, JACAREQUARA, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, LOCALIDADE RAMAL DA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA:**

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$(por extenso) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Em anexo consta Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para fiscalização. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, incluindo ao dados do CD/R.

Atenciosamente,

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Papel timbrado da empresa

ANEXO VI

MODELO

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Acará.**

Referência: **Tomada de Preço N° 01/2020**

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Acará/Pa, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 01/2020** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Acará

Referência: **Tomada de Preço Nº 01/2020**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa/fornecedor _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**, cujo objeto é a _____, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VIII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C
INC. V DA LEI Nº 8.666/93**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Papel timbrado do licitante

ANEXO IX

MODELO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Acará

Referência: **Tomada de Preço Nº 01/2020**

A firma _____, portadora do CNPJ nº _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**, em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente também declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO X

MODELO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS - CRO

A Prefeitura Municipal de Acará, Estado do Pará, através da Secretaria de Obras, CERTIFICA que a empresa _____, com sede _____, portadora do CNPJ nº _____, com ramo de atividade de construção civil, tendo como responsável técnico o _____, está em situação regular perante esta Prefeitura Municipal de Acará.

Validade de 30 (trinta) dias após sua emissão.

Data, ____ / ____ / ____

Secretário de Obras do Município

PREFEITURA DE
ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

MODELO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação que a Empresa _____
_____, situada na _____,

_____, portadora do CNPJ nº _____, visitou o local onde serão executados os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO RAMAL SÃO DOMINGOS, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO IGARAPÉ ITAPICURU, MARGEM DO RIO, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE COMUNIDADE QUILOMBOLA, JACAREQUARA, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, LOCALIDADE RAMAL DA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, na companhia de um servidor designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Acará, referente à **TOMADA DE PREÇO N.º01/2020.**

Data, ____/____/____

ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

Secretaria Municipal de Obras de Acará.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO
MODELO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Processo nº: **012020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA “SÍTIO NOVO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO RAMAL SÃO DOMINGOS, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “RONALDO PASSARINHO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE NO IGARAPÉ ITAPICURU, MARGEM DO RIO, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “CASTELO BRANCO” REFORMA E AMPLIAÇÃO, LOCALIDADE COMUNIDADE QUILOMBOLA, JACAREQUARA, BAIXO ACARÁ; ESCOLA “VISTA NOVA DE JESUS II” CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO, LOCALIDADE RAMAL DA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura **MUNICIPAL DE ACARÁ- Estado do Pará, Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.**

(local), _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome legível do Declarante